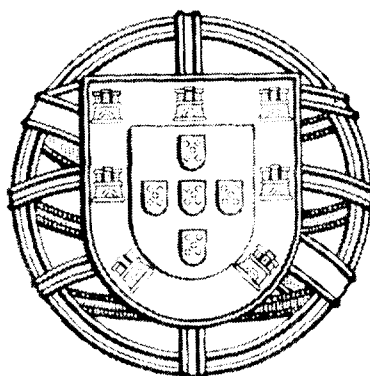




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 1815

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 1815
Serviço Nacional de Protecção Civil 1815

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 1815
Direcção-Geral de Viação 1815

Ministério das Finanças

Portaria 47/92 (2.ª série):

Altera o quadro de pessoal da Junta do Crédito Público relativo a informática 1815

Direcção-Geral da Administração Pública 1816
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 1816
Direcção-Geral das Alfândegas 1816

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despachos conjuntos 1816

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte 1817
Comissão de Coordenação da Região do Centro 1818
Instituto Nacional de Investigação Científica 1818
Instituto Geográfico e Cadastral 1818
Departamento de Acompanhamento e Avaliação 1818
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 1818

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 1818
Gabinete de Estudos e Planeamento 1819
Gabinete de Gestão Financeira 1819
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 1819
Centro de Estudos Judiciários 1819
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 1819

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	1819
Direcção-Geral da Cooperação	1819
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	1819

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	1820
Secretaria-Geral do Ministério	1820
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	1820
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	1821
Instituto Nacional de Investigação Agrária	1821

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete de Estudos e Planeamento	1821
Direcção-Geral de Geologia e Minas	1821

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1821
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação	1821
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Educação e do Sistema Educativo	1822
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Educação do Sistema Educativo e dos Recursos Educativos	1823
Gabinete do Secretário de Estado do Sistema Educativo	1823
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	1826
Secretaria-Geral do Ministério	1828
Inspecção-Geral de Educação	1830
Direcção Regional de Educação do Sul	1830

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul	1830
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa	1831
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	1831
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	1831
Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra	1831
Hospitais Cívicos de Lisboa	1831
Hospital de Egas Moniz	1832
Hospital Distrital de Abrantes	1832
Hospital Distrital de Amarante	1833
Hospital Distrital de Aveiro	1833
Hospital Distrital de Barcelos	1833
Hospital Distrital de Cascais	1834
Hospital Distrital da Covilhã	1834
Hospital Distrital da Guarda	1835
Hospital Distrital de Peso da Régua	1836
Hospital Distrital de Santarém	1837
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	1838
Hospital Distrital de Setúbal	1838
Hospital Distrital de Tondela	1839
Hospital Distrital de Viana do Castelo	1840
Hospital Distrital de Vila do Conde	1840
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1840
Administração Regional de Saúde de Aveiro	1840
Administração Regional de Saúde de Bragança	1840
Administração Regional de Saúde de Coimbra	1840
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	1840
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto	1841
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto	1841

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretariado Nacional de Reabilitação	1842
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	1842
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	1843
Centro Regional de Segurança Social do Porto	1843
Casa Pia de Lisboa	1843
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1843

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	1843
Direcção-Geral de Inspecção Económica	1843

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional do Ambiente	1843
Instituto Nacional da Defesa do Consumidor	1844

Ministério do Mar

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	1844
Escola Náutica Infante D. Henrique	1844
Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos	1844

Tribunal de Contas	1844
Provedoria de Justiça	1844
Universidade Aberta	1845
Universidade dos Açores	1845
Universidade de Aveiro	1845
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	1845
Universidade da Beira Interior	1846
Universidade de Coimbra	1846
Universidade de Évora	1846
Universidade de Lisboa	1847
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1848
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	1848
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1848
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	1848
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	1848
Universidade do Minho	1848
Universidade Nova de Lisboa	1849
Universidade do Porto	1849
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	1852
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	1853
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	1854
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	1855
Câmara Municipal de Alcoutim	1855
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	1855
Câmara Municipal de Mangualde	1855
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo	1855
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	1855
Câmara Municipal de Mirandela	1855
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	1855
Câmara Municipal de Boticas	1856
Câmara Municipal de Cantanhede	1856
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Águeda	1858
Câmara Municipal de Alcochete	1858
Câmara Municipal de Barrancos	1858
Câmara Municipal da Batalha	1858
Câmara Municipal de Mortágua	1858
Câmara Municipal de Vila Real	1858
Câmara Municipal de Torres Novas	1858
Junta de Freguesia de Benfica	1858
Junta de Freguesia de Sapataria	1859

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de pesados do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 26-11-91.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO**

Disp. n.º 3/92. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 34.º dos Estatutos da Fundação das Descobertas, aprovados pelo Dec.-Lei 361/91, de 3-10, são designados:

Presidente da Fundação:

Dr. José Manuel Coelho Ribeiro.

Membro do conselho de administração:

Prof.ª Doutora Maria Manuela Machado Costa Farelo Athayde Marques.

Membros do conselho directivo:

Dr. Francisco Lázaro de Albuquerque Veloso.

Dr. Augusto Athayde Soares de Albergaria.

Dr. António Maria Pinto Leite.

1-2-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e Ministro da Administração Interna de 12-12-91:

António Manuel Paranhos Teixeira, coronel do Exército, na situação de reforma — autorizado, por urgente conveniência de serviço, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 78.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/87, de 29-5, para desempenhar funções de assessor do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, em regime de prestação de serviços, com direito à remuneração mensal correspondente a um terço do vencimento do cargo de assessor (índice 720), com efeitos a partir de 1-1-92. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 21-1-92:

Emídio Anastácio, de 36 anos de idade, solteiro, filho de Albino Anastácio e de Maria Augusta de Jesus, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, ex-subcomissário n.º M/28 665, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — substituída a pena de demissão, publicada no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, pela pena de aposentação compulsiva, nos termos do art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7.

4-2-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção-Geral de Viação****Divisão de Viação de Braga**

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar (nível 3), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, para preenchimento de três vagas actualmente existentes no quadro permanente da Direcção-Geral de Viação, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal da Direcção-Geral de Viação, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, 1266 Lisboa Codex, e na Direcção de Viação de Braga, Rua do Poente, 66, 4700 Braga.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *A. Fernando Pereira de Lima*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 47/92 (2.ª série). — Tendo em consideração a necessidade de ajustar o quadro de pessoal da Junta do Crédito Público face aos princípios enformadores do Dec.-Lei 23/91, de 11-1:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e do Tesouro, ao abrigo do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, que o quadro de pessoal da Junta do Crédito Público relativo a informática, constante da Port. 709/86, de 25-11, com as alterações introduzidas pela Port. 196/87, de 19-3, e tendo ainda em atenção a Port. 423/91, de 23-5, passe a ser o constante do mapa anexo a esta portaria, que dele faz parte integrante.

25-10-91. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Mapa anexo à Port. 47/92 (2.ª série)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Técnico superior de informática	Assessor informático principal	2
		Assessor informático	2
		Técnico superior informático principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	3
	—	Administrador de sistemas	1
	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe	1
		Operador de sistema principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	8

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos do concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto principal, da carreira de técnico-adjunto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, de que a respectiva lista de classificação final se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada nos locais adiante discriminados, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente:

Avenida de 24 de Julho, 80-G, Lisboa;
Rua de Almeida Brandão, 13-A, Lisboa.

O início do prazo da aplicação do método de selecção foi prorrogado por 30 dias, por despacho do director-geral da Administração Pública, nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos do concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto especialista, da carreira de técnico-adjunto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, de que a respectiva lista de classificação final se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada nos locais adiante discriminados, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente:

Avenida de 24 de Julho, 80-G, Lisboa;
Rua de Almeida Brandão, 13-A, Lisboa.

O início do prazo da aplicação do método de selecção foi prorrogado por 30 dias, por despacho do director-geral da Administração Pública, nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos do concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, de que a respectiva lista de classificação final se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada nos locais adiante discriminados, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente:

Avenida de 24 de Julho, 80-G, Lisboa;
Rua de Almeida Brandão, 13-A, Lisboa.

O início do prazo da aplicação do método de selecção foi prorrogado por 30 dias, por despacho do director-geral da Administração Pública, nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-2-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel de Campos Pessoa de Amorim*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 31-1-92, por delegação:

Clarinda Jesus Maria Nobre Nascimento Dias — a pedido da interessada, considera-se sem efeito o contrato administrativo de provimento celebrado na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-92, a p. 406, pelo que onde se lê «Maria Leonor Pereira da Silva Durão — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 14-1-91» deve ler-se «Maria Leonor Pereira da Silva Durão — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 14-1-92»

4-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 20-11-91 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciado João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo — anulado o Desp. 67/91-XI, do Gabinete do ex-Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91, referente à sua nomeação para o cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, por ter sido nomeado chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça em 5-11-91. Este despacho não produziu quaisquer efeitos.

Por despacho de 2-1-92 do director-geral, com a concordância do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco:

Arlene Nazaré Alves Gaiola Castela, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa — autorizada, a partir de 2-1-92 e por um período de seis meses, a prorrogação do regime de requisição, situação em que se encontra nesta Direcção-Geral desde 2-1-89.

Por despachos de 3-2-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciado Elói Gonçalves Parda, reverificador da carreira técnica superior aduaneira, a desempenhar actualmente as funções de subdirector da Alfândega de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, inspector-chefe da Inspecção Aduaneira.

Licenciado Mário Francisco dos Santos, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, director da Alfândega de Ponta Delgada.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 3-2-92 do director-geral:

Valdemar Silva Correia, segundo-verificador superior, em serviço na Alfândega de Lisboa, colocado, a seu pedido, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

6-2-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Port. 31/88, de 15-1, comunica-se que foram homologadas as classificações de serviço do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas referentes ao ano de 1990.

31-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Desde 1987 que estão em curso planos de erradicação acelerada da tuberculose, brucelose, leucose e peripneumonia contagiosa dos bovinos. Por outro lado, a erradicação acelerada da brucelose dos pequenos ruminantes está também já consagrada legalmente.

A experiência adquirida na execução desses planos tem vindo a evidenciar a necessidade de introdução de medidas regulamentares que permitam obter resultados mais eficazes que melhor correspondem aos esforços técnicos e financeiros que as autoridades sanitárias têm desenvolvido.

Conclui-se, assim, que é imperativo definir formas de actuação que visem a retirada urgente das explorações dos animais destinados a abate sanitário, o seu abate imediato e o pagamento atempado e justo aos proprietários, que se traduza também no incentivo à participação destes na melhoria do estado sanitário dos seus efectivos, associando-os ao esforço nacional que vem sendo desenvolvido.

Nestes termos, ao abrigo do Dec.-Lei 195/87, de 30-4, e do art. 8.º do Dec.-Lei 39 209, de 14-5-53, determina-se o seguinte:

1 — Abates sanitários:

1.1 — A recolha, o transporte dos animais e o seu abate são executados pelo IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ou, sob a sua responsabilidade, pelas entidades em quem o IROMA delegar.

1.2 — As direcções regionais de agricultura farão chegar ao Sector de Abates Sanitários do IROMA (sede), todas as segundas-feiras,

a relação dos animais a submeter a abate sanitário, da qual conste a quantificação, respectiva identificação e classificação etária, bem como o nome dos proprietários e localização das explorações.

1.3 — O IROMA, com base nestes elementos e de acordo com os matadouros disponíveis e seus áreas de influência, elaborará um programa de abates e comunicará às direcções regionais de agricultura, no prazo de 48 horas a contar da recepção da comunicação referida no n.º 1.2, o dia e local em que se procederá aos abates, por forma que estes sejam feitos, salvo casos de força maior, no prazo máximo de oito dias contados da confirmação pelo IROMA do local de abate;

1.4 — Os abates sanitários só podem ser feitos nos matadouros constantes da lista anexa a este diploma, a qual poderá ser alterada por simples despacho do Ministro da Agricultura.

2 — Comercialização:

2.1 — Compete ao IROMA a comercialização das carcaças e miudezas aprovadas e dos couros e peles de todos os animais abatidos.

2.2 — O IROMA enviará às direcções regionais de agricultura, no prazo de quarenta e oito horas a contar da data do abate, todos os elementos relativos aos abates sanitários realizados, para que estas elaborem o processo de indemnização aos proprietários.

3 — Indemnizações aos proprietários:

3.1 — Bovinos:

3.1.1 — Valor base: peso da carcaça, deduzido de 3 % de enxugo, multiplicado pela cotação «valor mais frequente» em kg/carcaça constante do Boletim SIMA referente à semana do abate, tendo em conta a raça, idade, sexo e região da exploração de origem.

3.1.2 — Nos casos em que as cotações SIMA sejam divulgadas em peso vivo, o valor base será calculado como disposto no n.º 3.1.1, mas convertendo a cotação kg/peso vivo em kg/carcaça com base no coeficiente de rendimento de 55 %.

3.1.3 — Montante compensatório adicional, por animal inscrito em livros genealógicos ou registos zootécnicos, no valor de 15 000\$/animal, desde que o valor da indemnização se destine à aquisição de animais para reposição daqueles efectivos.

3.2 — Ovinos/caprinos:

3.2.1 — Borrego/cabrito:

3.2.1.1 — Valor base: peso de carcaça, deduzido de 3 % de enxugo, multiplicado pela cotação «valor mais frequente» constante do Boletim SIMA referente à semana do abate, tendo em conta a região de origem e as classes de peso aí definidas.

3.2.2 — Adultos:

3.2.2.1 — Valor da cotação «valor mais frequente» para reprodutores constantes do Boletim SIMA referente à semana do abate, tendo em conta a raça, sexo e a região da exploração de origem, quando se trate de animais inscritos em livros genealógicos ou registos zootécnicos e desde que o valor da indemnização se destine à aquisição de animais para reposição daqueles efectivos.

3.2.2.2 — Outros: 80 % do valor definido no n.º 3.2.2.1.

4 — Nos casos em que para a semana do abate não se encontrem definidas cotações, aplicar-se-ão os valores referentes às últimas cotações publicadas pelo Boletim SIMA.

5 — É revogado o Desp. conj. A-120/87-X, dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, publicado no DR, 2.ª, de 2-7-87.

3-2-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Lista de matadouros

1.ª prioridade:

Matadouro do IROMA do Porto — Porto.
Matadouro do IROMA do Cachão — Cachão.
Matadouro do IROMA de Aveiro — Aveiro.
Matadouro da UNIAGRI — Vale de Cambra.
Matadouro do IROMA de Viseu — Viseu.
Matadouro regional da Beira-Serra — Oliveira do Hospital.
Matadouro do IROMA de Coimbra — Coimbra.
Matadouro do IROMA do Zêzere — Pedrógão Grande.
Matadouro do IROMA de Alcains — Alcains.
Matadouro Regional do Ribatejo Norte — Tomar.
Matadouro do IROMA de Lisboa — Lisboa.
Matadouro do IROMA de Setúbal — Setúbal.
Matadouro Regional do Alto Alentejo — Sousel.
Matadouro do IROMA de Beja — Beja.
Matadouro da Santacarnes — Santarém.

2.ª prioridade:

Matadouro do IROMA de Monção — Monção.
Matadouro do IROMA de Braga — Braga.
Matadouro da IZICAR — Vila Nova de Famalicão.

Matadouro do IROMA de Matosinhos — Matosinhos.

Matadouro do IROMA de Chaves — Chaves.

Matadouro do IROMA de Miranda do Douro — Miranda do Douro.

Matadouro do IROMA da Guarda — Guarda.

Matadouro do IROMA da Figueira da Foz — Figueira da Foz.

Matadouro do IROMA de Vila Franca de Xira — Vila Franca de Xira.

Matadouro do IROMA de Sintra — Sintra.

Despacho conjunto. — Tendo em conta que a pêra-rocha é uma variedade exclusiva e genuinamente portuguesa, que corresponde a cerca de 70 % a 80 % da produção nacional de peras, e que, a par de excelentes qualidades organolépticas, apresenta características de um invulgar poder de conservação em frio, bem como uma grande resistência à manipulação e transporte que a tornam ideais para a comercialização à distância;

Considerando, por outro lado, que, não obstante as suas particulares qualidades que a tornam um fruto especialmente vocacionado para o comércio de exportação, a pêra-rocha não se encontra divulgada no exterior e, por tal razão, unicamente é objecto de correntes de comércio relativamente reduzidas e destinadas a mercados tradicionais limitados aos núcleos da emigração portuguesa, mormente no Brasil e no Canadá;

Considerando, ainda, que o seu carácter de produto genuinamente português e de qualidade impõe que se tomem medidas que, valorizando este produto nacional, permitam dá-lo a conhecer melhor aos consumidores dos mercados estrangeiros, quer quanto ao seu nome e qualidade, quer quanto à sua origem exclusivamente portuguesa;

Considerando o disposto na al. e) do art. 6.º do Dec.-Lei 282/88, de 12-8, determinam os Ministros das Finanças e da Agricultura, o seguinte:

1 — É estabelecido um subsídio, a fundo perdido, a pagar pelo INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola aos exportadores de pêra-rocha, como compensação pela utilização de embalagem promocional que permita identificar claramente os frutos, bem como a sua origem portuguesa.

2 — As embalagens promocionais a utilizar poderão ser em cartão, plástico ou madeira e explicitarem, em português e noutra língua estrangeira, as seguintes menções, de forma bem destacada:

Pêra-rocha;

Produto de Portugal;

Frutos de qualidade.

3 — O subsídio a pagar é de 168\$ por cada embalagem de 12 kg de peso líquido utilizada, ou de montante directamente proporcional, no caso de serem utilizadas embalagens com um conteúdo de peso líquido diferente.

4 — Os exportadores que se pretendam candidatar aos subsídios da embalagem promocional deverão apresentar o seu pedido ao INGA, acompanhado de documentação comprovativa da exportação e de uma declaração emitida por um organismo sócio-profissional que ateste terem sido utilizadas embalagens conformes ao disposto no n.º 2 do presente despacho.

5 — As entidades competentes para emitirem a declaração referida no número anterior são as seguintes:

ANAIEF — Associação Nacional dos Armazenistas, Importadores e Exportadores de Frutas;

FENAFRUTAS — Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Horto-Fruticultores, F. C. R. L.

4-2-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 27-1-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Dr.ª Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira Taveira e engenheiro Juvenal da Silva Peneda — renovadas as comissões de serviço como vice-presidente e director regional do Planeamento e Desenvolvimento do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

4-2-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte de 7-1-92 e do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 20-1-92:

Maria do Céu Pimentel Monteiro Ferreira Cabral Sacadura e Fernando Gilberto Vergueiro e Cunha de Cabral Sacadura, ambos com a categoria de técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — transferidos, com a mesma categoria, para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

3-2-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Duarte Naves*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Duarte Naves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho do director-geral, em exercício, de 25-11-91:

José da Ressurreição Baptista — nomeado, após concurso, escriptorário-dactilógrafo do quadro deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Por meus despachos de 4-2-92:

Maria Guiomar dos Reis Godinho — nomeada, após concurso, operadora de fotogrametria especialista do quadro deste Instituto (escalaço 4, índice 300).

Roberto Justino de Figueiredo, Maria da Ascensão Rodrigues de Freitas, Maria Isabel Moreira Ferreira e Paula da Ressurreição Soares dos Reis — nomeados, após concurso, desenhadores cartógrafos especialistas do quadro deste Instituto (escalaço 4, índice 300).

João José Sanches de Proença Adão, Filipe Manuel Durão David, António Manuel Machado Rocha Pontes e Manuel da Conceição Rodrigues — nomeados, após concurso, engenheiros técnicos agrários especialistas do quadro deste Instituto (escalaço 3, índice 465), e Amílcar da Ponte Brazão da Silva (escalaço 1, índice 440).

Por meu despacho de 5-2-92:

Isabel Maria Ascenso Marini Bragança Freire de Andrade — nomeada, após concurso, técnica oficial de cartografia de 1.ª classe do quadro deste Instituto (escalaço 5, índice 240).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de cinco vagas de reconhecedor-cartógrafo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 265, de 26-11-91), homologada superiormente em 5-2-92, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de cinco vagas de desenhador-cartógrafo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 265, de 26-11-91), homologada superiormente em 5-2-92, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Por meus despachos de 4-2-92:

Filomena Valente Lopes, tradutora especialista de nomeação definitiva do quadro privativo deste Departamento — promovida, mediante concurso, a tradutora especialista de 1.ª classe (nível 4, escalaço 1, índice 300) do mencionado quadro, ocupando o mesmo lugar por se tratar de carreira com dotação global totalmente preenchida, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

Nazaré Rosa Maria de Sousa Alves Ferreira, tradutora principal de nomeação definitiva do quadro privativo deste Departamento, a exercer as funções de secretária pessoal do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, em comissão de serviço — promovida, mediante concurso, a tradutora especialista (nível 4, escalaço 2, índice 280) do mencionado quadro, ocupando o mesmo lugar por se tratar de carreira com dotação global totalmente preenchida, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria, mantendo-se ainda na referida situação de comissão de serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia ou declaração de conformidade do TC.)

5-2-92. — A Directora-Geral, *Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento do lugar de chefe de Repartição de Administração Financeira e Patrimonial do quadro privativo da JNICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92.

2 — As entrevistas profissionais de selecção, a que alude a al. b) do n.º 12 do aviso em apreço, terão lugar no dia 17-3, a partir das 15 horas.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *F. Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 10-A/92. — Considerando o disposto no n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 387-B/87, de 29-12, disposição que comete ao Ministério da Justiça a obrigação de assegurar o funcionamento dos gabinetes de consulta jurídica;

Considerando o disposto nas cláusulas 8.ª a 16.ª do convénio celebrado entre o Ministério da Justiça e a Ordem dos Advogados; Considerando o disposto no Desp. 76/89 do Ministro da Justiça e a criação do Gabinete de Consulta Jurídica do Porto:

Determino:

1 — Que a Secretaria-Geral, até ao dia 10 de cada mês, com início já no mês de Fevereiro, assegure a entrega ao Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados da quantia de 100 000\$.

II — Comunique-se à Bastonária da Ordem dos Advogados, ao presidente do Conselho Distrital do Porto e à directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira.

21-1-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 6-1-92 do director-geral:

Berta Maria Mota dos Santos, técnica-auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrada, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do GEPMJ (escala 5, índice 225). (Visto, TC, 24-1-92.)

Por despachos de 20-1-92 do director-geral:

Ana Isabel Baltazar Nunes, Fernanda Maria Pousada Ribeiro, Maria Manuela do Rosário Ferreira e Paulo Alexandre da Silva Santos, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrados, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do GEPMJ (escala 5, índice 225, e diferencial de integração de 3800\$). (Visto, TC, 28-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

5-2-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho da directora-geral de 30-1-92:

Américo José Vilela Fonseca, escriturário-dactilógrafo do Supremo Tribunal Administrativo — dada por finda a sua comissão de serviço no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça.

3-2-92. — O Director de Serviços, *Otilio Nobre Vilhena*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-11-91:

Licenciado Carlos Manuel de Amorim Alves Vieira, chefe de repartição do Estabelecimento Prisional de Coimbra — nomeado, em regime de requisição, por um ano, para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-12-91:

Lino José Ribeiro Gonçalves, motorista de ligeiros do Instituto de Promoção Turística — nomeado, precedendo concurso e em comissão de serviço, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-1-92:

Maria Margarida Alves Sá — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca de Vimoso.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-1-92:

Maria Cecília Oliveira Gonçalves Figueiredo — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca de Elvas.

(Fiscalizado prévia do TC, em 29-1-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Tribunal.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e no art. 74.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade referentes ao pessoal dirigente, técnico-profissional e auxiliar dos Tribunais da Relação do Porto, de Lisboa e do Conselho Superior da Magistratura referente a 31-12-91.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto nos arts. 96.º e 75.º dos citados decretos-leis.

5-2-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho do director do Centro de Estudos Judiciários de 13-12-91:

Ana Maria d'Ávila Martins da Fonseca de Campas Nunes, escriturária-dactilógrafa do quadro comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida para exercer iguais funções para o quadro do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do art. 5.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 83/89, de 23-3, e do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Visto, TC, 3-2-92. São devidos emolumentos.)

10-2-92. — O Director, *Armando Gomes Leandro*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de assistente de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista, respeitada a dilação de três dias.

3-2-92. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda*, Chefe de Repartição.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Rosa Maria Gil Viana Serrão Ravara, assessora principal do quadro do Instituto para a Cooperação Económica — despacho de 7-2-92 transferindo-a com a mesma categoria para o quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, indo ocupar um lugar aumentado pela Port. 411/87, de 15-5, e nunca provido. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Aviso. — Encontra-se afixada na Direcção-Geral da Cooperação, sita na Avenida da Liberdade, 192, 5.º, em Lisboa, a lista reformulada dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Cooperação, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91.

11-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida de Araújo Figueiredo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 29-10-91:

Maria Manuela Moreira Fernandes Bernardo — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro deste Instituto. (Visto, TC, 28-1-92.)

Aviso. — Foram visados pelo TC em 20-1-92 as alterações nos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre este Instituto e os trabalhadores a seguir indicados, passando a sua retribuição mensal ilíquida a ser correspondente ao índice 135 do NSR, sujeita às deduções legais e contribuições para a Segurança Social:

Ana Helena Delgado Amaro.
Carmelino João Argelino de Freitas.
Elisiário Dias Marques.
Maria do Céu Alves Simões de Carvalho.

3-2-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas com base num sistema de desconcentração de poderes privilegiando a responsabilização dos dirigentes e respectivo controlo pelos resultados;

2 — No uso da faculdade que a lei me confere, delego no director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, Dr. Joaquim Filipe Fernandes Cosme, dentro dos limites legalmente estabelecidos, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão:

2.1 — Autorizar despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 2500 contos, nos termos da al. e) do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º daquele diploma;

2.2 — Autorizar a efectivação de despesas com bens duradouros até 500 contos e de investimentos até 2000 contos;

2.3 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere o art. 22.º e respectivas alíneas do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite da minha competência;

2.4 — Autorizar a efectivação de despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 500 contos;

2.5 — Autorizar o processamento de despesas até 1000 contos resultantes de danos produzidos por viaturas da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão;

2.6 — Autorizar as alterações orçamentais a que se refere o n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2, que não careçam de autorização ou acordo do Ministro das Finanças;

2.7 — Despachar, em processos de concursos de pessoal, requerimentos e recursos apresentados pelos candidatos.

3 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o director-geral a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho.

4 — Este despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral.

30-1-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Atendendo à necessidade de garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas que permitam uma resposta adequada e em tempo oportuno aos problemas surgidos, com base numa filosofia de gestão assente na desconcentração de poderes, responsabilização dos dirigentes e controlo pelos resultados:

1 — No uso da faculdade que a lei me confere, delego no auditor jurídico do Ministério da Agricultura, Dr. José Manuel Martins de Azambuja Fonseca, dentro dos limites legalmente estabelecidos, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Auditoria Jurídica:

Despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho em tempo parcial e efectivação de trabalho extraordinário;

Autorizar a concessão de abonos de ajudas de custo;

Autorizar a requisição de passes ou assinaturas para utilização de transportes públicos, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;

Autorizar a constituição de fundos permanentes, nos termos do art. 24.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30;

Autorizar a aquisição de bens de património até 500 000\$;

Autorizar a aquisição de outros bens e serviços até 500 000\$, com dispensa de celebração de contrato escrito.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados.

31-1-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura torna público que pretende recrutar um indivíduo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o desempenho de funções de motorista de ligeiros, por um período de seis meses, renovável, até ao limite de um ano.

2 — Os candidatos deverão encontrar-se habilitados com a escolaridade obrigatória e possuir carta de condução.

3 — O local de trabalho situa-se na Praça do Comércio, muito embora, como inerência da própria função, haja lugar à condução de viaturas da frota da Secretaria-Geral dentro de Lisboa e daqui para qualquer ponto do País, com especial incidência para as direcções regionais de agricultura, em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

4 — A remuneração será a correspondente à de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 125, da escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, acrescida do subsídio de refeição, bem como dos subsídios de férias e de Natal e demais suplementos que legalmente sejam devidos. A referida remuneração será alterada automaticamente de acordo com as actualizações dos vencimentos dos funcionários públicos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato, havendo ainda lugar ao abono de ajudas de custo, quando das deslocações em serviço oficial, nas mesmas condições e até aos montantes fixados para os servidores do Estado posicionados no índice 125.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional, com indicações das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documento, autenticado, comprovativo das habilitações literárias e fotocópia da carta de condução.

5.2 — O prazo para aceitação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista e prova prática de condução;
- c) Avaliação psicotécnica.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias de base;
- b) Qualificação e experiência profissionais.

7 — A classificação final dos candidatos resulta da média (simples ou ponderada) das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

31-1-92. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito a cada candidato.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *José Júlio de Brito Limpo Trigueiros*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para as categorias de assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, assessor, da carreira de engenheiro, e técnico especialista principal, técnico especialista e técnico principal da carreira de técnico de administração, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do horário, local e data da realização das entrevistas.

4-2-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Cardoso da Costa*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para as categorias de técnico-adjunto principal, técnico-adjunto de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista e técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do horário, local e data da realização das entrevistas.

4-2-92. — O Presidente do Júri, *Orlando António do Nascimento Pereira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 9-1-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Edmundo Manuel Rodrigues de Sousa, estagiário de investigação do quadro deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no âmbito do Programa Ciência, com a duração de cinco meses no 1.º ano e 2.º ano de vigência e seis meses no 3.º ano, para obtenção de doutoramento.

29-1-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Camen Pastor*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 21-1-92:

Licenciado Carlos Alberto Pacheco da Silva, subdirector-geral — designado para substituir o director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento durante as suas faltas ou impedimentos, nos termos do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Director, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do director-geral substituto de 27-11-91:

Ana Maria Ribeiro Botelho de Sousa, engenheira de minas de 2.ª classe estagiária — nomeada definitivamente engenheira de minas de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral. (Fiscalização, TC, 31-1-92. São devidos emolumentos.)

10-2-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 9/ME/92. — Considerando que foi presente a este Ministério a proposta de criação de um Departamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Considerando que esta proposta foi apresentada nos termos previstos na lei e nos estatutos da Universidade:

Nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 28.º da Lei 108/88, de 24-9, é autorizada a criação na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa do Departamento de Engenharia Mecânica.

30-1-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 10/ME/92. — Exonero, a seu pedido, das funções de membro do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra o Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, a quem confiro público louvor pelo importante trabalho desenvolvido no exercício das referidas funções.

31-1-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Desp. 10/SEAM/92. — Considerando os elevados serviços prestados ao desporto pelo Clube Desportivo Arrifanense ao longo de 61 anos;

Considerando o desenvolvimento dado em especial ao futebol, contemplando todos os escalões e obtendo alguns títulos regionais;

Considerando que tem sido um exemplo de correcção, como demonstram as taças de correcção que lhe foram atribuídas;

Considerando que possui instalações próprias, o que pressupõe um grande esforço financeiro dos seus dirigentes;

Considerando o esforço desenvolvido para a formação de atletas de hóquei em patins;

Considerando o apoio que vem dando aos jovens de uma zona bastante industrializada:

Determina-se:

É concedida ao Clube Desportivo Arrifanense a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

31-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosa e Gala*.

Desp. 11/SEAM/92. — 1 — Nos termos do disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional (Dec.-Lei 451/91, de 4-12) e nos arts. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e demais legislação aplicável e ao abrigo da competência que me foi conferida pelo Desp. 259/ME/91, 9-12, subdelego no director-geral dos Desportos e presidente do Fundo de Fomento do Desporto, Prof. Arcelino Manuel Mirandela da Costa, competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir, dentro dos limites legais, as instruções de ordem genérica necessárias ao bom funcionamento dos serviços e desempenho das suas atribuições;

1.2 — Conceder licenças sem vencimento, incluindo a de longa duração, quer em situação normal quer na sequência de faltas motivadas por doença, nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Abrir inquéritos, instaurar processos disciplinares, nomear os inquiridores e instrutores em processos de inquérito ou disciplinares por mim ordenados se não forem desde logo nomeados por meu despacho;

1.4 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o art. 45.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.5 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do mesmo Estatuto;

1.6 — Solicitar a emissão de passaportes oficiais para os funcionários, nos termos da lei;

1.7 — Autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.8 — Autorizar o apoio técnico do pessoal afecto à Direcção-Geral dos Desportos ou Fundo de Fomento do Desporto aos organismos desportivos que o solicitem e se entenda necessário;

1.9 — Reconhecer o interesse público nacional de provas desportivas, para efeito do disposto no Dec.-Lei 559/76, de 16-7, e autori-

zar os destacamentos e as requisições previstas quer neste diploma quer no Dec.-Lei 361/82, de 8-9, até ao limite anual de 90 dias, seguidos ou interpolados;

1.10 — Autorizar os destacamentos e as requisições previstas nos arts. 15.º, 16.º, 19.º e 21.º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8, e legislação complementar, até ao limite anual de 180 dias, seguidos ou interpolados;

1.11 — Autorizar os seguros de material que as circunstâncias e exigências do serviço imponham ou de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer regime de previdência social;

1.12 — Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral dos Desportos ou ao Fundo de Fomento do Desporto sejam conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.13 — Autorizar ou homologar despesas com aquisições de bens e serviços, mediante concurso público ou limitado até 30 000 contos, e com dispensa de concurso e de celebração de contrato escrito até 20 000 contos, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.14 — Autorizar ou homologar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços relacionados com a execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais competentemente aprovados, até 80 000 contos, com ou sem dispensa de concurso e contrato escrito;

1.15 — Autorizar ou homologar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidente com intervenção de terceiros, até 10 000 contos;

1.16 — Autorizar despesas resultantes de acidente em serviço, até 4000 contos;

1.17 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bens como as de carácter excepcional, até 200 contos;

1.18 — Autorizar ou homologar a concessão de subsídios ou outras participações financeiras a entidades públicas ou privadas, nos termos legais, até 1000 contos;

1.19 — Autorizar os contratos de arrendamento que as circunstâncias e as exigências do serviço aconselhem e cuja renda anual não exceda 2400 contos;

1.20 — Autorizar ou homologar contratos relativos à utilização por terceiros, públicos ou privados, por período não superior a cinco anos, de instalações ou outros bens afectos à Direcção-Geral dos Desportos ou ao Fundo de Fomento do Desporto, cujo valor das contrapartidas não exceda 2000 contos anuais;

1.21 — Aprovar os projectos de obras cuja estimativa de custos não ultrapasse os 100 000 contos;

1.22 — Autorizar a abertura de concursos para realização de obras ou aquisição de bens e serviços cujo preço base não ultrapasse 100 000 contos e desde que respeitem a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados;

1.23 — Aprovar as minutas dos contratos a elaborar no âmbito do exercício da sua competência própria e da delegada pelo presente despacho e outorgar nos mesmos em representação do Estado;

1.24 — Conceder adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, e até ao limite de 20 000 contos;

1.25 — Aprovar e autorizar as revisões de preços que decorram das condições contratuais estabelecidas;

1.26 — Autorizar a prorrogação de prazos contratuais relativos a obras ou fornecimentos por mim adjudicados até um quarto do prazo inicial, quando tais prorrogações sejam devidas a causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao empreiteiro;

1.27 — Despachar os processos relativos ao controlo da dopagem, assegurando a execução e eficácia do mesmo.

2 — Excepto quanto às referidas no n.º 1.1, as competências conferidas pelo presente despacho ao director-geral dos Desportos, Prof. Mirandela da Costa, podem ser subdelegadas, nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

3-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosa e Gala*.

Desp. 12/SEAM/92. — Considerando os 60 anos de intensa actividade desportiva desenvolvida pelo Clube de Futebol Estrela da Amadora;

Considerando a diversidade de modalidades desportivas oferecidas aos associados;

Considerando que apostando na quantidade também se tem preocupado com a qualidade, de que são testemunhos os títulos ganhos em algumas modalidades;

Considerando o esforço desenvolvido para conseguirem as infra-estruturas actuais;

Considerando a preocupação de estenderem as diversas modalidades desportivas à juventude local:

Determina-se:

É concedida ao Clube de Futebol Estrela da Amadora a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

3-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosa e Gala*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO SISTEMA EDUCATIVO

Desp. conj. 8/SEAM/SESE/92. — As universidades e os institutos politécnicos têm vindo a desempenhar um papel relevante na cooperação com os países africanos de língua portuguesa.

Essa cooperação tem assumido formas e modalidades diversificadas, em muitos casos decorrentes de iniciativa das próprias instituições, quer através de propostas de cooperação ou em resposta a solicitações de instituições congéneres africanas, aliás no uso pleno das disposições das Leis 108/88 e 54/90, respectivamente de 24-9 e de 5-9.

No sentido de solidificar e reforçar essa cooperação nas suas diferentes modalidades — decorrentes de acordos entre o Governo Português e os governos dos países africanos de língua portuguesa; de solicitações dos governos daqueles países a instituições portuguesas, canalizadas pela adequada via diplomática, de solicitações directas de instituições congéneres — e de, no quadro global da cooperação na área da educação, poder vir a apoiar projectos que se revistam de elevada prioridade e rentabilidade, torna-se indispensável dispor de uma informação fidedigna sobre as acções desenvolvidas, os resultados atingidos e os encargos financeiros implicados.

A disponibilidade desses elementos constitui uma necessidade de base para a definição das linhas de força de uma acção concertada, para a priorização dos domínios e áreas de investigação, para uma utilização criteriosa dos recursos disponíveis e, ainda, para, respondendo a uma solicitação específica, habilitar a Direcção-Geral para a Cooperação a elaborar o quadro global da cooperação desenvolvida a nível do Estado Português.

Nesse sentido, determina-se que a Direcção-Geral do Ensino Superior, em articulação com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos:

1 — Promova a recolha dos elementos a seguir discriminados relativos às acções de cooperação concretizadas por cada instituição do ensino superior em 1991:

- Identificação das actividades desenvolvidas — discriminar os programas, projectos e acções (estágios, cursos, missões técnicas, etc.);
- Domínio de intervenção e objectivos — indicar sumariamente, se possível, o número de destinatários da actividade;
- Duração (em dias);
- País beneficiário — indicar igualmente o local ou locais de realização da actividade;
- Intervenientes — indicar o(s) nome(s), categoria profissional e vencimento base do(s) interveniente(s) em cada actividade;
- Encargos com os intervenientes — indicar o total dos encargos com cada actividade e a(s) respectiva(s) fontes de financiamento;
- Apoios diversos (em equipamento, documentação, mobiliário, outros) — indicar tipos e quantidades, encargos e fontes de financiamento.

2 — Solicite às referidas instituições informações e ou sugestões sobre programas, projectos e acções de cooperação previstas ou desejáveis para concretização em 1992, bem como sobre a instituição de mecanismos que possam eliminar ou atenuar constrangimentos detectados.

3 — Os elementos referidos nos n.ºs 1 e 2 deverão ser remetidos, até ao dia 15-2-92, ao Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa, Avenida de 5 de Outubro, 89, 2.º, 1000 Lisboa.

31-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosa e Gala*. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*.

Desp. conj. 8-G/SESE/SEAM/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, determinamos:

1 — São subdelegadas na directora-geral de Extensão Educativa, licenciada Maria Helena Nazareth Santos Valente Rosa, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Coordenar e apoiar a educação extra-escolar nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em que se ministre

ensino intensivo ou o simples adestramento em quaisquer técnicas ou artes, o ensino de línguas, a formação profissional, a extensão cultural e as actividades dos pensionatos ou residências e salas de estudos;

1.2 — Autorizar a criação dos estabelecimentos acima referidos, mediante regras aprovadas pela Direcção-Geral de Extensão Educativa, e emitir a respectiva autorização de funcionamento;

1.3 — Designar professores para apoio regional aos serviços das coordenações gerais de ensino a funcionar junto das embaixadas e consulados-gerais de Portugal;

1.4 — Transferir professores requisitados para o ensino português no estrangeiro entre os diversos países da rede oficial e respectivas áreas consulares;

1.5 — Aprovar anualmente a rede escolar de cursos no estrangeiro;

1.6 — Reconhecer ou cancelar o reconhecimento de cursos particulares no estrangeiro;

1.7 — Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral de Extensão Educativa possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.8 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes do plano de actividades ou de outros trabalhos de carácter eventual;

1.9 — Autorizar as prestações de serviço, referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias;

1.10 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o que se prevê na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.11 — Autorizar despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de 10 000 000\$ ou de 5 000 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso e celebração de contrato escrito;

1.12 — Autorizar encargos considerados excepcionais até ao montante de 5 000 000\$.

2 — É ainda subdelegada na directora-geral de Extensão Educativa, no domínio das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP — Subprograma Educação de Adultos, Direcção-Geral de Extensão Educativa, competência para autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 15 000 000\$ ou de 7 500 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso e celebração de contrato escrito.

3 — Fica a directora-geral de Extensão Educativa autorizada a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Manuel de Moraes Briosa e Gala*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, DO SISTEMA EDUCATIVO E DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. conj. 9/SEAM/SESE/SERE/92. — O Ministério da Educação tem vindo a desenvolver, em diversos domínios e áreas de intervenção, um esforço significativo de cooperação e solidariedade com os países africanos de língua portuguesa.

No sentido de solidificar e reforçar essa cooperação, torna-se necessário dispor de uma informação fidedigna sobre as acções desenvolvidas, os resultados atingidos e os encargos financeiros implicados.

A disponibilidade desses elementos constitui uma necessidade de base para a definição das linhas de força de uma acção concertada, para a prioridade dos domínios e áreas de intervenção, para uma utilização criteriosa dos recursos disponíveis e, ainda, para, respondendo a uma solicitação específica, habilitar a Direcção-Geral para a Cooperação a elaborar o quadro global da cooperação desenvolvida a nível do Estado Português.

Neste sentido, determina-se que os serviços centrais do Ministério enviem ao Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa (Avenida de 5 de Outubro, 89, 2.º, 1000 Lisboa) até ao dia 29-2-92 os elementos a seguir discriminados relativos às acções de cooperação concretizadas em 1991:

a) Identificação das actividades desenvolvidas — discriminar os programas, projectos e acções (estágios, cursos, missões técnicas, etc.);

- b) Domínio de intervenção e objectivos — indicar sumariamente, se possível, o número de destinatários da actividade;
- c) Duração (em dias);
- d) País beneficiário — indicar igualmente o local ou locais de realização da actividade;
- e) Intervenientes — indicar o(s) nome(s), categoria profissional e vencimento base do(s) interveniente(s) em cada actividade;
- f) Encargos com os intervenientes — indicar o total dos encargos com cada actividade e a(s) respectiva(s) fonte(s) de financiamento;
- g) Apoios diversos (equipamento, documentação, mobiliário, outros) — indicar tipos e quantidades, encargos e fontes de financiamento.

31-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel Briosa e Gala*. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Albuquerque Epifânio da Franca*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desp. 1/SESE/92. — De acordo com o disposto no n.º 5 do cap. III do Desp. Norm. 142/84, de 31-7, publicado no *DR*, 194, de 22-8, homologo a designação dos professores constantes do anexo ao presente despacho como responsáveis pelas experiências pedagógicas do ensino técnico-profissional nos anos lectivos de 1990-1991 e 1991-1992.

28-1-92. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*.

ANEXO

Professores responsáveis pelas experiências pedagógicas do ensino técnico-profissional (anos lectivos de 1990-1991 e 1991-1992)

1 — Professores responsáveis em 1990-1991 e 1991-1992:

- José Manuel da Silva Gonçalves — Esc. Sec. de Morgado Mateus.
- Maria Lúcia de Jesus Fernandes Reis Marques — Esc. Sec. de Linda-a-Velha.
- Maria Alice Monteiro da Silva — Esc. Sec. de Rio de Mouro.
- Maria Cesaltina Rebelo Andrade — Esc. Sec. de Amoreira.
- Aníbal das Neves Oliveira — Esc. Sec. de Alvide (Cascais).
- António Alexandre Duarte Moreira — Esc. Sec. da Falagueira.
- Rodrigo Gonçalves Botelho da Costa — Esc. Sec. de São Pedro.
- Carlos José Videira Gomes — Esc. Sec. de Carvalhais.
- José Aníbal Afonso Lino — Esc. Sec. de Paredes.
- Maria de Fátima Rocha Veloso Amaral — Esc. Sec. de Tomaz Pelayo.
- Maria de Fátima Sousa Nogueira Alves Coelho — Esc. Sec. de Clara de Resende.
- Aires Fernandes Lousã — Esc. Sec. de Filipa de Vilhena.
- Elisabete Moreira Cerqueira Dias Montenegro Aguiar — Esc. Sec. de Marco de Canaveses.
- Maria Ester de Bastos Gomes Cruz Castro Neves — Esc. Sec. do Infante D. Henrique.
- Maria Adriana da Silva de Oliveira Magalhães — Esc. Sec. de António Sérgio.
- Avelino Soares Cabral — Esc. Sec. de Oliveira de Azeméis.
- Victor Manuel Pardal da Silva Pascoal — Esc. Sec. do Dr. Serafim Leite.
- António Fernando Lousada — Esc. Sec. de Vale de Cambra.
- Maria Celeste da Silva Carvalho — Esc. Sec. de Santa Maria da Feira.
- Alberto Manuel Moreira Tavares — Esc. Sec. de Ferreira de Castro.
- Álvaro Gonçalves Marques Pereira — Esc. Sec. de Anadia.
- António Joaquim Alves Estrela — Esc. Sec. de Estarreja.
- Maria Leopoldina Fernandes Aires — Esc. Sec. de Vagos.
- José Condesso Teixeira — Esc. Sec. de D. Duarte.
- António Serra Correia — Esc. Sec. de Oliveira do Hospital.
- Ana Cristina Sobral dos Santos Veiga Rodrigues Mateus — Esc. C+S de Vila Nova de Poiares.
- Raquel Santos — Esc. Sec. n.º 1 de Alcobaça.
- Maria do Céu Henriques dos Santos Pires Varão — Esc. Sec. de Amato Lusitano.
- João Paulo Figueiredo Pedrosa — Esc. C+S de Idanha-a-Nova.
- Maria Carolina Silvério Ângelo — Esc. Sec. de Porto de Mós.
- António Joaquim Gomes Lourenço — Esc. C+S da Sertão.

Maria da Graça Roberto F. Tavares Barata Batista — Esc. Sec. de Coruche.
 Luís Filipe Costa Marques da Silva — Esc. Sec. de Madeira Torres.
 Antero Naveais do Paulo — Esc. Sec. de Josefa de Óbidos.
 Ernâni de Jesus da Silva Oliveira — Esc. Sec. de António Arroio.
 Maria do Rosário Silva Carvalho Lourenço — Esc. Sec. de Eça de Queirós.
 Maria Fernanda Malheiro Taveira Quintela — Esc. Sec. de Gama Barros.
 Maria Antónia de Almeida Azevedo Borges de Sousa — Esc. Sec. da Parede.
 João António Flório Delfino — Esc. Sec. de Alves Redol.
 Leonilde Costa Silva Castro Rodrigues — Esc. Sec. de Henriques Nogueira.
 Maria José Madeira de Brito Moreira — Esc. Sec. do Fogueteiro.
 Óscar António Soeiro Soares — Esc. Sec. de Emídio Navarro, Almada.
 Isabel Maria Nunes de Almeida Veríssimo Paulo — Esc. Sec. de Monte da Caparica.
 Anabela Ramos da Silva Bernardo — Esc. Sec. n.º 2 do Montijo.
 Isabel Maria Serra de Carvalho Pereira — Esc. Sec. de Camarinha.
 Rosa Maria Martins Valente Romão Domingos — Esc. Sec. de Moura.
 Maria João de Lacerda Caetano de Almeida e Sousa — Esc. Sec. de Gil Eanes.
 Inês Maria da Glória Correia Albano — Esc. Sec. de Manuel Teixeira Gomes.
 Elsa Maria da Cruz Bastos — Esc. Sec. de Tavira.
 Aida Dias Rebelo Barroso Pires — Esc. Sec. de Arcos de Valdevez.
 José Augusto Neiva de Sá — Esc. Sec. de Monserrate.
 Maria Nadir de Sousa Santos Lima — Esc. Sec. de Santa Maria Maior.
 João Augusto Lemos de Jesus — Esc. Sec. de Arcozelo.
 Justino Feio Vale Antunes Guimarães — Esc. Sec. de Carlos Amarante.
 Alda Luísa Gomes Tavares — Esc. Sec. de D. Luís de Castro.
 Maria Amélia Pereira Monteiro Ferreira — Esc. Sec. de Fafe.
 João da Silva Pereira — Esc. Sec. de Francisco de Holanda.
 Maria Manuela Gonçalves — Esc. Sec. da Veiga.
 Maria Helena Martins Félix Rodrigues Veiga — Esc. Sec. de D. Sancho I.
 Altino Alves Pereira do Rio — Esc. Sec. de Júlio Martins.
 Belmiro de Mesquita Araújo Guedes — Esc. Sec. do Dr. João Araújo Correia.
 Maria Idalina Martins Ribeiro Rodrigues Lobato de Sousa — Esc. Sec. do Rodo.
 Carlos Fernando Oliveira Cação — Esc. Sec. de Mirandela.
 João Manuel Arteiro de Carvalho — Esc. Sec. de Amarante.
 António Albino Real Mendo — Esc. Sec. de Felgueiras.
 António Augusto Monteiro — Esc. Sec. de Penafiel.
 Afonso Dias Moreira Padrão — Esc. Sec. do Conde de São Bento.
 António Manuel Lopes Silva Pereira — Esc. Sec. de Fontes Pereira de Melo.
 Emília Maria Rodrigues de Carvalho — Esc. Sec. de Aurélia de Sousa.
 Cândida Palmira de Oliveira Machado de Bessa Monteiro — Esc. Sec. de Oliveira Martins.
 Álvaro Rodrigues de Almeida Camarinha — Esc. Sec. de Soares dos Reis.
 Diamantino de Deus Figueirinha — Esc. Sec. n.º 1 de Matosinhos.
 Clara Maria Miguel Rodrigues Duarte — Esc. Sec. da Maia.
 Maria da Conceição da Silva Magalhães Babo de Castro — Esc. Sec. de Gondomar.
 Isabel Ferreira da Silva Cruz — Esc. Sec. de Carvalhos.
 Manuel Almeida Macedo da Cunha — Esc. Sec. de Marques Castilho.
 Orlando Roma Resende — Esc. Sec. n.º 1 de Ovar.
 José da Silva Gonçalves — Esc. Sec. de Mangualde.
 Carlos Alberto Homem de Figueiredo Lunê — Esc. Sec. de Tondela.
 Fausto Gonçalves — Esc. Sec. de Emídio Navarro, Viseu.
 Sidónio Ferreira Couceiro — Esc. Sec. de Cantanhede.
 Margarida Maria M. Ferreira dos Santos Craveiro de Carvalho — Esc. Sec. de Jaime Cortesão.
 Carlos Alberto Duarte Eufásio — Esc. Sec. da Quinta das Flores.
 Marcos António de Almeida Beato — Esc. Sec. do Dr. Bernardino Machado.

Manuel Jacinto Martins da Costa — Esc. Sec. da Sé, Guarda.
 Joaquim António Marques Soutinho — Esc. Sec. de Seia.
 António Carlos Dias Gama — Esc. Sec. do Fundão.
 Vítor Manuel Pinto Lopes Rama — Esc. Sec. de Domingos Sequeira.
 José António Ramos Fonseca de Freitas — Esc. Sec. n.º 1 da Marinha Grande.
 Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro — Esc. Sec. de Pombal.
 António José da Silva Reis — Esc. Sec. n.º 1 de Abrantes.
 José Ferminiano Pires do Nascimento — Esc. Sec. do Entroncamento.
 António Machado Feliciano Júnior — Esc. Sec. de Rio Maior.
 M. Natércia da Silva Santos Salgueiro Maia — Esc. Sec. do Dr. Ginestal Machado.
 Almerinda Morgado — Esc. Sec. de Maria Lamas.
 João Moreira Pacau — Esc. C+S do Tramagal.
 Aura Correia Martins Carvalho Gorito — Esc. Sec. de D. Maria I.
 José Francisco Heitor Rodrigues — Esc. Sec. de Ferreira Borges.
 José de Jesus Gama — Esc. Sec. de Fonseca Benevides.
 Apolinária Maria Nunes Mealha Sequeira Afonso — Esc. Sec. de Machado de Castro.
 Daniel Barreto Limbert — Esc. Sec. do Marquês de Pombal.
 Maria Isabel Bruno Andrade — Esc. Sec. de Passos Manuel.
 Raul Pinto Madureira — Esc. Sec. de Veiga Beirão.
 Maria Manuela Silva de Almeida Ferreira Baptista — Esc. Sec. de Benfica.
 Maria Fernanda da Silva Assis Esperança Costa — Esc. Sec. de Carnide.
 Domingos Filipe Gil — Esc. Sec. de D. Dinis, Paia.
 Hélder José Costa — Esc. Sec. de Afonso Domingues.
 Maria Branca Bento Montoya de Carvalho Botelho — Esc. Sec. de D.ª Luísa de Gusmão.
 Maria Manuela Cruz Reis Góis — Esc. Sec. de Patrício Prazeres.
 João Manuel Reis Figueiredo — Esc. Sec. do Prof. Herculano de Carvalho.
 Calisto Martins Coelho — Esc. Sec. da Amadora.
 Maria Amélia da Silva Vidalarga Charneca Estriga — Esc. Sec. n.º 1 de Queluz.
 Licélia Silva Baptista Vanhoebrouck — Esc. Sec. de São João do Estoril.
 Maria Adelaide Cerqueira de Matos Esteves — Esc. Sec. de Amora.
 António Fernando Gomes — Esc. Sec. n.º 1 do Seixal.
 Maria Lucinda de Almeida Lopes — Esc. Sec. de Alfredo da Silva.
 António Alberto Pereira da Costa — Esc. Sec. da Bela Vista.
 José António Gil Prata — Esc. Sec. de António Inácio da Cruz.
 Maria Elvira Broa Morgado Louro — Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel.
 Custódio António Saoite — Esc. Sec. de Montemor-o-Novo.
 José Joaquim Chinita Lagarto — Esc. Sec. de D. Sancho II.
 Jaime da Cruz Soares — Esc. Sec. de São Lourenço.
 Maria Antónia Candeias Alinho Lourenço Anjos — Esc. Sec. n.º 2 de Beja.
 José Pedro Salcher F. Oliveira — Esc. Sec. de Serpa.
 Eduardo Manuel Reis Ferro Roque — Esc. Sec. de Tomás Cabreira.

2 — Professores responsáveis em 1990-1991:

Otilia Maria Henriques Franco Cruz — Esc. Sec. de Mafra.
 Maria Lurdes da Silva Vale — Esc. Sec. de Carolina Michaëlis.
 Maria João C. de Oliveira Dimas — Esc. Sec. de José Falcão.
 Teodoro Manuel Lopes Verdasca Vieira — Esc. Sec. de Porto Salvo.
 Justina Maria Camoesas da Fonseca Correra Mendes — Esc. Sec. de Santo André.
 José Carlos Martins Lopes — Esc. Sec. de Albufeira.
 Maria das Dores Rodrigues Pereira Fernandes — Esc. Sec. de Ponte de Lima.
 Maria José Costa Gomes Machado Fernandes — Esc. Sec. de Alberto Sampaio.
 Jerónimo Francisco Frade Candeias — Esc. Sec. de Fermil de Basto.
 Raquel Liliana Monteiro de Miranda Vilela — Esc. Sec. de Paços de Ferreira.
 Luís Filipe Rodrigues da Conceição — Esc. Sec. de Albergaria-a-Velha.
 Maria Helena Pinto Barbosa de Matos — Esc. Sec. de Oliveira do Bairro.
 Esmeralda Almeida Costa — Esc. Sec. da Sé, Lamego.

Luís Manuel Pereira dos Santos — Esc. Sec. de Moimenta da Beira.
 Joaquim Manuel Abranches Félix — Esc. Sec. de Santa Comba Dão.
 Dária Maria Santos Soares Silva Figueiredo — Esc. Sec. de Soure.
 Pedro Jorge Fernandes Fonseca — Esc. Sec. de Tábua.
 António José Lopes Brito Dias — Esc. Sec. de Vila Nova de Foz Côa.
 Guilhermina de Jesus Serra Lopes Ladeira — Esc. Sec. de Figueiró dos Vinhos.
 Albertina Maria Marques Correia Delgado — Esc. Sec. de Peniche.
 Carlos José Silva J. Ramos — Esc. C+S de Belmonte.
 Isabel Maria Silva Patrício — Esc. Sec. n.º 3 de Tomar.
 Rui Ferraz Lopes Domingos — Esc. Sec. de Mação.
 José Júlio Nunes Guerreiro — Esc. Sec. do Dr. António Carvalho Figueiredo.
 Maria Madalena Pinto H. Araújo Sousa — Esc. Sec. de Odivelas.
 António da Cruz Fernandes — Esc. Sec. de Ferreira Dias.
 Carlos Augusto Marta Cação — Esc. Sec. de Gago Coutinho, Alverca.
 José Luís Mendes d'Amaral — Esc. Sec. de Santa Maria, Sintra.
 Olímpia Rosa Gonçalves Vieira Lopes Mendes — Esc. Sec. de Paço de Arcos.
 Isabel Maria Sampaio Morgadinho — Esc. Sec. da Moita.
 Maria Fernanda Cristóvão M. Silva — Esc. Sec. da Baixa da Banheira.
 Honorina Maria Pereira Silvestre Lima Luiz — Esc. Sec. n.º 1 do Montijo.
 Adolfo Maria Dias — Esc. Sec. de Sebastião da Gama.
 Jacinta Maria Galão Fialho Cuco — Esc. Sec. de Reguengos de Monsaraz.
 Fernando Manuel Alves Gonçalves — Esc. Sec. de Aldeia do Souto.
 José Maria Ferreira — Esc. C+S de Alter do Chão.
 António José Cristóvão — Esc. Sec. de Olhão.
 João António Mourinho Vieira Gomes — Esc. Sec. de Silves.
 Jorge Alberto Vaz Pires — Esc. Sec. da Sé, Bragança.
 Beatriz Lúcia Parreirinha Belezas da Silva — Esc. Sec. de Miranda do Douro.
 Alzira Marília Neves Teixeira — Esc. Sec. de Rocha Peixoto.
 Argentino Conceição da Silva Pessoa — Esc. Sec. de José Régio.
 Lucília da Conceição Teixeira Santos Costa — Esc. Sec. do Dr. Manuel Gomes de Almeida.
 Carlos Alberto Baptista Leite — Esc. Sec. de José Estêvão.
 Luciana Flora Brinco de Oleastro — Esc. Sec. n.º 1 de Aveiro.
 António Lúcio Pinto — Esc. C+S de Canas de Senhorim.
 António Pereira Alves — Esc. Sec. de Arganil.
 Ana Cristina de Medeiros Brazão Lopes Feio — Esc. Sec. de Avelar Brotero.
 António Augusto Alves Mota — Esc. Sec. da Infanta D. Maria.
 Aristides dos Santos Martins Adão — Esc. Sec. da Lousã.
 José Luís Colaço Henriques — Esc. Sec. de Rafael Bordalo Pinheiro.
 Vítor Manuel Martins Borges — Esc. Sec. de Campos de Melo.
 Afonso Lopes Correia — Esc. Sec. n.º 2 de Abrantes.
 Amílcar da Conceição Tomaz — Esc. Sec. de Alcanena.
 António Vieira Simões — Esc. C+S da Golegã.
 Manuel da Conceição Henriques Guia — Esc. Sec. de Jácome Ratton.
 Elisa Maria Viegas Costa — Esc. Sec. de Seomara da Costa Primo.
 José Nogueira Rodrigues Ermitão — Esc. Sec. n.º 2 de Alverca.
 José Luís Marques Serrão — Esc. Sec. de Santo André.
 Maria Madalena Ramos Pedreira Vilela Pimentel — Esc. Sec. de Gabriel Pereira.
 Fernanda Maria Peixoto Figueira Henriques de Montalvão — Esc. Sec. de Ponte de Sor.
 José Joaquim da Silva Moreira — Esc. Sec. de Júlio Dantas.
 Maria Leonor Cruz Reis Salsa — Esc. Sec. de Loulé.
 Maria de Assunção do Carmo Samúdio Ferreira Pires — Esc. Sec. de Vila Real de Santo António.

3 — Professores responsáveis em 1991-1992:

Maria Clara dos Reis Romão Franco — Esc. Sec. de Mafra.
 Ana Paula Pereira Baptista Marques — Esc. Sec. de Carolina Michaëlis.
 Maria Augusta Geraldo Pires Tavares dos Reis — Esc. Sec. de José Falcão.
 José Joaquim Villaverde e Silva Mendes — Esc. Sec. de Porto Salvo.

Ana Paula C. Gouveia — Esc. Sec. de Santo André.
 Maria José Samora Catuna Arvela — Esc. Sec. de Albufeira.
 Augusto Henrique Domingues — Esc. Sec. de Ponte de Lima.
 António do Nascimento Lopes Fernandes — Esc. Sec. de Alberto Sampaio.
 João Cândido Teixeira Pereira — Esc. Sec. de Fermil de Basto.
 Maria José Alves de Sá — Esc. Sec. de Albergaria-a-Velha.
 Maria Ercília Pires Aires — Esc. Sec. de Oliveira do Bairro.
 António Pinto Carreira — Esc. Sec. da Sé, Lamego.
 Maria Luísa Martins de Oliveira — Esc. Sec. de Moimenta da Beira.
 Maria Cecília da Mota — Esc. Sec. de Santa Comba Dão.
 Ermelinda Augusta da Silva — Esc. Sec. de Soure.
 Marketa Jakoukova Garcia da Costa — Esc. Sec. de Tábua.
 Américo Arnaldo Monteiro — Esc. Sec. de Vila Nova de Foz Côa.
 Isabel Maria Gomes dos Santos — Esc. Sec. de Figueiró dos Vinhos.
 Maria Adelaide Ferreira Dias — Esc. Sec. de Peniche.
 Selda Saraiva dos Santos Roque — Esc. C+S de Belmonte.
 Isabel Augusta Ventura Parracha de Matos — Esc. Sec. n.º 3 de Tomar.
 Joaquina Maria Seara Marques Cadete — Esc. Sec. de Mação.
 Maria Isabel Lourenço Antunes — Esc. Sec. de Odivelas.
 José Manuel Gama da Cruz — Esc. Sec. de Ferreira Dias.
 Fernando Manuel Domingos de Bastos Ferreira — Esc. Sec. de Gago Coutinho, Alverca.
 João Alberto Allen de Melo Alvim — Esc. Sec. de Santa Maria, Sintra.
 Natalino Major Lopes Mendes — Esc. Sec. de Paço de Arcos.
 Maria Fernanda Pardaleiro Velez — Esc. Sec. da Moita.
 Maria de Fátima de Matos Freitas — Esc. Sec. da Baixa da Banheira.
 Agostinho António Pereira Marques — Esc. Sec. n.º 1 do Montijo.
 Fernando de Jesus Machado Pimenta — Esc. Sec. de Sebastião da Gama.
 Margarida Maria Lança de Matos — Esc. Sec. de Reguengos de Monsaraz.
 Joaquim Marques Morais — Esc. Sec. de Aldeia do Souto.
 Maria José Narciso — Esc. C+S de Alter do Chão.
 Acácio José das Neves Pereira — Esc. Sec. de Olhão.
 Maria de Lurdes Sousa dos Santos — Esc. Sec. de Silves.
 Manuel António Gonçalves — Esc. Sec. da Sé, Bragança.
 Maria de Fátima Pires Luís — Esc. Sec. de Miranda do Douro.
 Carlos Alberto Camões Caldeira Figueiredo — Esc. Sec. de Rocha Peixoto.
 Maria de Lurdes Maia Castro Azevedo Maia — Esc. Sec. de José Régio.
 Maria Olívia Vieira Alves — Esc. Sec. do Dr. Manuel Gomes de Almeida.
 Maria Graça A. Seabra Frade Ruivo — Esc. Sec. de José Estêvão.
 Maria Helena Afonso Teixeira da Silva Oliveira — Esc. Sec. n.º 1 de Aveiro.
 Margarida de Oliveira Carvalho — Esc. C+S de Canas de Senhorim.
 Maria Assumpta Pimenta Dias Coimbra — Esc. Sec. de Arganil.
 António Luís Carvalho Gomes — Esc. Sec. de Avelar Brotero.
 João José Teixeira Marques de Carvalho — Esc. Sec. da Lousã.
 António da Maia Veiga — Esc. Sec. de Rafael Bordalo Pinheiro.
 Carlos Manuel Nogueira Aibéu — Esc. Sec. de Campos de Melo.
 Amílcar Pires Dias — Esc. Sec. n.º 2 de Abrantes.
 Suzel Abreu Frazão — Esc. Sec. de Alcanena.
 João Miguel Leitão Ramalho — Esc. C+S da Golegã.
 Maria de Lurdes Belgas Costa Reis — Esc. Sec. de Jácome Ratton.
 Maria de Fátima Antunes de Sousa — Esc. Sec. de Seomara da Costa Primo.
 Maria do Carmo de Oliveira Martins Manique — Esc. Sec. de Anselmo de Andrade.
 Nilza Henriques dos Santos Madeira Alves — Esc. Sec. n.º 2 de Alverca.
 Fernando Farinha Martins — Esc. Sec. de Gabriel Pereira.
 Maria Amélia Gomes Freitas da Silva — Esc. Sec. de Ponte de Sor.
 Maria Manuela Nunes Afonso — Esc. Sec. de Júlio Dantas.
 Nélia Vicente Bota Nabais — Esc. Sec. de Loulé.
 Maria do Carmo Mendes de Vasconcelos Romão — Esc. Sec. de Vila Real de Santo António.
 Hernâni Aires Ferreira de Carvalho Viana — Esc. Sec. de Maximinos.

Maria Luísa Pacheco Magalhães Costa — Esc. Sec. de Águas Santas.

Ana Maria Canha do Couto Leitão — Esc. Sec. de Valadares.
Filomena Maria Almeida Valqueresma — Esc. Sec. de Adolfo Portela.

Sílvio Dias Lourenço — Esc. Sec. de Montemor-o-Velho.
Eurico José Nobre Leote Freixo — Esc. Sec. de Mem Martins.
Edviges de Jesus Dias Vitória Letras Rosa — Esc. Sec. de Benavente.

Maria Manuela Ricardo Fernandes dos Santos — Esc. Sec. n.º 2 do Laranjeiro.

Maria da Conceição Mourão de Sousa Rosa Marques — Esc. Sec. do Poeta António Aleixo.

Desp. 2/SESE/92. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 513-L1/79, de 27-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 131/80, de 17-5, nomeio o licenciado Fernando Alberto de Macedo Mota Ferrão Tavares vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, que irá ocupar o lugar vago pela exoneração do mestre Rui Fernando de Oliveira e Silva.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

29-1-92. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*.

Desp. 3/SESE/92. — Por ter tomada posse do cargo de subdirector da Estação Florestal Nacional, exonero do cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra o mestre Rui Fernando de Oliveira e Silva, a quem confiro público louvor pelo importante trabalho desenvolvido no exercício das referidas funções.

29-1-92. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*.

Desp. 4/SESE/92. — Sob proposta do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém e nos termos do disposto no Dec.-Lei 51/77, de 16-2, e do Desp. 128/SEES/90-XI, de 31-12, publicado no DR, 2.ª, 16, de 19-1-91, nomeio para integram o conselho científico da Escola Superior de Educação do referido Instituto as seguintes individualidades:

Doutor Elias Blanco Fernandez, professor associado da Universidade do Minho.

Doutora Maria Inês Bamond Sim-Sim, professora-coordenada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

29-1-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biênio de 1988-1990, tendo a referida classificação profissional sido calculada de acordo com o disposto no Desp. 9-1/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelos Desps. 16-1/SERE/90, de 5-6, e 16-1/SERE/91, de 10-5:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

7.º grupo:

Maria Paula da Silva Carvalho Curtinhas — 15 valores.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano de profissionalização em serviço no ano lectivo de 1987-1988 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Educação Física:

Carlos Afonso da Cruz Nunes — 13 valores.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10.

Universidade Aberta

Ensino preparatório

1.º grupo:	Valores
Amadeu Carneiro Ferreira da Cunha	13
Eurico Andrade Caramelo	11,5
Francisco António Apolinário	12
Isabel Maria Charneca Correia Barbeiro Peixoto	13,5
Leonor Neves Caratão Faustino	15,5
Luísa Maria Pinto Varizo	13,5
Maria Fernanda Moura Nogueira dos Santos Pinto de Barros	14
Maria Guilhermina Alves Ferreira Sá Patacho	14
Maria Regina da Fonseca Teixeira	14
Paula Maria da Costa Pereira Gama do Rosário	12,5
Vitor João Gama do Rosário	14

2.º grupo:

Conceição dos Santos Afonso	11,5
-----------------------------------	------

3.º grupo:

Antónia Preciosa Fraga Silva São Simão	12
Licínia Maria Leal Pinto	13
Luísa Maria Ramalhais Estevam	12,5
Maria da Graça Carvalho Ribeiro Vaz	14
Marília Palmira Rodrigues Vaz	13,5
Pedro Sérgio Álvares Pereira	12,5

Ensino secundário

4.º grupo A:

Emília Maria Tavares Gomes Duarte	12
Estela Maria Pereira de Oliveira	12,5
Elisa da Conceição M. Gonçalves Alves	12,5
Maria Cristina dos Santos Tiago Juiz	15
Maria Elvira Calapés	14
Maria da Glória Branco Abegão Faustino	14,3
Maria Isabel Evangelista	13
Maria Virgínia de Almeida Mousaco	14
Odette Minnye da Silva Pugliese	13

4.º grupo B:

Maria Adelaide Duarte Marques Lourenço	13
Maria Paula de Fátima Plantier Martins Verríssimo da Silva	
Pimentel dos Santos	13,2
Olívia Gameiro Rodrigues	13,1

8.º grupo A:

Laura Celestina Alves Barroso	14,5
Luís Fernando Dias de Oliveira	15
Maria Augusta Gomes Conde Amaral	15,5
Maria Teresa Guimarães Rebelo de Andrade Nazaré	15

8.º grupo B:

Ana Isabel da Palma Martins da Silva Santos	15
Eunice Rodrigues Jacinto Duarte	14,5
Maria Isabel Correia Júlio dos Santos Alves	12,5
Maria João Nicolau Casanova de Matos	14,5
Pedro Manuel da Costa Frazão de Faria	14,5

9.º grupo:

Gracelinda Fernanda Manso Silva	12
Maria Celeste Cardoso Dias Granja	13
Maria Isabel Molina Araújo Franco	13

10.º grupo A:

Ana Maria Projecto Pinto da Fonseca Manoel	14,5
Maria Adelaide Sampaio Duarte	13,5
Maria Helena Ribeiro da Silva	14

10.º grupo B:	Valores
Paulo Jorge de Castro Lopes	15,5

11.º grupo A:	
Almerinda Pinheiro Cardoso Marques Teixeira	14
João Manuel Fialho Forjaz Rodrigues	16,1
Júlio Manuel Matos Félix	14,5
Maria Narcisa da Silva	13,5
Maria Lucília Freire Ribeiro Ferreira	13,5

11.º grupo B:	
Ana Cristina Amaro Statmiller de Saldanha e Albuquerque Stokes	15,5
João Paulo da Silva Santos Gonçalves Gaspar	15,5
Maria Alice da Conceição Esteves Rolo	12,5
Maria Alexandra de Palma Mira e Castro	14
Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Martins	14,5
Maria Teresa Lopes de Oliveira Antunes	13,5
Teresa Maria Borrué Mayor Jorge	13,5

6-2-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Escola Preparatória de Aguiar da Beira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Anabela Ferreira da Silveira*.

Escola Preparatória de Arcos de Valdevez

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

Escola Preparatória de Castelo de Paiva

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* existente nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria R. S. Lobato Almeida Mota*.

Escola Preparatória de Ermesinde

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente do serviço.

7-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Bernardino Pinto*.

Escola Preparatória de D. Francisco Manuel de Melo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do art. 96.º do referido decreto-lei.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Ferreira Godinho de Sousa*.

Escola Preparatória de Lousada

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de alterações pontuais de desenvolvimento indiciário de várias categorias do pessoal não docente, com efeitos a partir de 1-11-91, conforme o estipulado no Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela da Silva Rodrigues*.

Escola Preparatória de Mário Beirão

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Massamá

Aviso. — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel da Santa Alves*.

Escola Preparatória de Paranhos

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Natália Cabral*.

Escola Preparatória de Santo António dos Cavaleiros

Aviso. — Nos termos e para efeitos previstos no cap. v, arts. 93.º, 94.º e 95.º, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-91.

Da organização da citada lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 96.º do diploma legal acima referido.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro de Campos Domingues*.

Escola Secundária de Afonso Lopes Vieira

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente dos serviços.

5-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Coelho e Castro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Manuela Cardoso Tenreiro*.

Escola Secundária de Eça de Queirós

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Pratinha de Araújo Guimarães*.

Escola Secundária de Júlio Dantas

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referidas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de D. Dinis

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal auxiliar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação para reclamar.

7-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Góis

Aviso. — De acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio principal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente dos serviços.

28-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Murça

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista do pessoal não docente que, de harmonia com o estipulado nos Decs.-Leis 393/90, de 12-10, e 204/91, de 7-7, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos a lista do pessoal não docente que, ao abrigo do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, transitou de índice (novo sistema retributivo) com efeitos a partir de 1-11-91.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da publicação destes avisos no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Felisberto Machado Fontela*.

Escola C+S de Penela

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Das referidas listas cabe reclamação, nos termos do art. 96.º do referido decreto-lei, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Paula Barreto*.

Escola C+S de Prado

Aviso. — Para efeitos de que dispõe o n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada no *placard* da entrada principal do pavilhão administrativo a lista de antiguidade.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para apresentarem eventuais reclamações.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Vieira Peixoto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Secretaria-Geral

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de chefe de secção ref. 11 do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-90:

	Valores
1.º Maria Julieta Guerreiro Simões	17,36
2.º Joana Maria da Silva Lopes de Andrade Maurício	16,79
3.º Virgílio João Ribeiro	16,64
4.º Arminda Candeias Ângelo Nogueira	15,16
5.º Maria Teresa Mendes Marques Moura Trindade	14,86
6.º Armando Fernandes Gonçalves	14,66
7.º Cândida Adelaide Pinelo	14,51
8.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	13,64
9.º Matilde Rosa Guerreiro Apolónia Fernandes Ferreira	13,51
10.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	12,85
11.º Maria Helena de Jesus Vieira	12,50
12.º Maria Clementina Alcântara Salgueiro Pinto Ferreira	11,66

Excluídos:

Adriano Azevedo Pimenta de Castro (a).
 Amália da Assunção da Silva Fernando Gonçalves (a).
 Ana Nascimento Pereira Gonçalves Pereira (a).
 António José Lourenço Matos (a).
 Cesaltina Oliveira Pires (a).
 Edir Evelise Macedo Almeida Domingues (a).
 Emília Conceição Figueira Gomes Santos (a).
 Fernando Oliveira Rodrigues Pina Marecos Domingos (a).
 Fernando Manuel Pina Ferreira (a).
 Helena Maria Filomena Candeias Santos Fernandes (a).
 José Manuel Pereira (a).
 Amélia Lourenço Tavares Alves (a).
 Madalena Andrade Amorim Silva Brito Cardoso (a).
 Maria Amélia Cascalheira Santos Antunes (a).
 Maria Celeste Amaral Brito Santos Silva (a).
 Maria Clara Franco Santana Rita (a).
 Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues (a).
 Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira (a).
 Maria da Conceição Rodrigues de Melo e Ferreira Marques (a).
 Maria da Conceição Sousa Alves (a).
 Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa (a).
 Maria José Ângelo André Sousa (a).
 Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva (a).
 Maria da Luz Fernandes Couto de Oliveira Marques (a).
 Maria Paula Quental Ramos Soares Barata (a).
 Maria Regina Lopes Carvalho Martins (b).
 Maria Rosa Mota Baptista de Sousa (a).
 Maria Teresa Alves Silvano (a).
 Nair Banheiro Rafael Correia (a).

Natércia Beatriz Rosa Sousa Pina (a).
Ofélia Maria Martins Matos Pimenta da Costa (a).
Perpétua Maria Guerreiro (a).
Ricardo José Rodrigues (a).

(a) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção.

(b) Por ter apresentado declaração de desistência no acto da entrevista profissional de selecção.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de chefe de secção ref. 12 do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 186, de 13-8-90:

	Valores
1.º Ester Ferreira de Almeida Bicho	18,14
2.º Suzete Maria Penela Santos de Albuquerque Barroso	17,88
3.º Maria Idalete Chorão da Costa Rodrigues Fontinha	17,86
4.º Maria Aida da Conceição Mogas de Aguiar	17,29
5.º Maria da Conceição Marques de Matos Ribeiro Fernandes	16,98
6.º Maria Regina Lopes de Carvalho Martins	16,86
7.º Maria Luisa Beja Andrade de Assunção	16,77
8.º Cândida Adelaide Pinelo	16,74
9.º Maria da Conceição Parrinho da Cunha	16,70
10.º Carmen de Jesus Carneiro Mendes	16,55
11.º Matilde Rosa Guerreiro Apolónia Fernandes Ferreira	15,74
12.º Maria de Lourdes Antunes Baptista	15,42
13.º Maria Rosa Marques Antunes de Melo	14,92
14.º Maria Isabel da Silva Costa Martins	14,79
15.º Irene Carreto Camejo Cerdeira	14,70
16.º Joana Maria Silva Lopes de Andrade Mauricio	14,57
17.º Maria de Fátima da Silva Soares Sequeira Gomes	14,14
18.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	13,64
19.º Arminda Candeias Ângelo Nogueira	12,94
20.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	12,85
21.º Rosalina Maria Mesquita Meireles Calado	12,81
22.º Maria Helena de Jesus Vieira	12,50
23.º Helena Nazaré Pedro Tibério	12,42
24.º Maria do Céu Oliveira de Noronha	12,35
25.º Maria da Conceição Duarte dos Santos da Silva Marques	11,92
26.º Maria Clementina Alcântara Salgueiro Pinto Ferreira	11,66

Excluídos:

Adriano Azevedo Pimenta de Castro (a).
Ana Maria Reis da Costa Nogueira (a).
Ana Maria Silva Gonçalves Malheiro Casimiro (a).
Ana Nascimento Pereira Gonçalves Pereira (a).
Ana Pires Casimiro Sá Pessoa (a).
Ana Virgínia Figueira (a).
Áurea Barquinha Ribeiro Ventura Costa (a).
Bárbara Maria Burrico Santos Guerreiro (a).
Cesaltina Oliveira Pires (a).
Domingos Alberto Santos Monteiro Teissonière Baptista (a).
Edir Evelise Macedo Almeida Domingues (a).
Emília Conceição Figueira Gomes Santos (a).
Fernanda Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos (a).
Fernando Gouveia Fernandes (a).
Helena Maria Filomena Candeias Santos Fernandes (a).
Else Santo António Avelino Pires (a).
Ilca Maria Antunes Paixão Leitão (a).
José Manuel Pereira (a).
Licínia Antónia Lopes Mendes (a).
Lucília Lourenço Tavares Alves (a).
Madalena Andrade Amorim Silva Brito Cardoso (a).
Maria Adelaide Sousa Silva (a).
Maria Alice Domingues Gonçalves Pereira (a).
Maria Celeste Amaral Brito Santos Silva (a).
maria Cidália Hilário Jacinto Gomes (a).
Maria Clara Franco Santana Rita (a).
Maria Clara Jesus Cerdeira Gomes Gonçalves (a).
Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues (a).
Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira (a).
Maria da Conceição Rodrigues de Melo e Ferreira Marques (a).
Maria da Conceição Sousa Alves (a).
Maria Eduarda Esteves de Almeida Sousa Gomes (a).
Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho (a).
Maria de Fátima Silva Belo Bravo (a).
Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa (a).

Maria Fernanda Carrapiço Amâncio Vintém (a).
Maria Gabriela Tavares de Campos (a).
Maria Helena da Piedade (a).
Maria Irene Louro Francisco Ribeiro de Almeida (a).
Maria Jesus Diogo (a).
Maria Joaquina Aires de Araújo (a).
Maria José Ângelo André Sousa (a).
Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva (a).
Maria de Lurdes de Jesus Loureiro Vieira Nunes (a).
Maria da Luz Fernandes Couto de Oliveira Marques (a).
Maria Manuela Albuquerque Freire de Castro Matos Chaves (a).
Maria Manuela de Jesus Ferreira (a).
Maria Odete Salgueiro Silva Soares (a).
Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro (a).
Maria Paula Quental Ramos Soares Barata (a).
Maria Rosa Mota Baptista de Sousa (a).
Maria Teodora Marvalhas Baltazar Semedo Godinho (a).
Maria Teresa Alves Silvano (a).
Maria Teresa Matias Nogueira Nunes António (a).
Maria Vitória Amoroso Marrafa Santos Amaral (a).
Nair Banheiro Rafael Correia (a).
Ofélia Maria Martins Matos Pimenta da Costa (a).
Perpétua Maria Guerreiro (a).
Rosa Maria da Silva Guerra Belo (a).
Rosa Maria de Sousa Melo Norte (a).
Virgílio João Ribeiro (b).

(a) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção.

(b) Por ter apresentado declaração de desistência no acto da entrevista profissional de selecção.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de chefe de secção ref. 13 do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 186, de 13-8-90:

	Valores
1.º Maria Idalete Chorão da Costa Rodrigues Fontinha	17,86
2.º Maria Aida da Conceição Mogas de Aguiar	15,07
3.º Maria Rosa Marques Antunes de Melo	14,92
4.º Arminda Candeias Ângelo Nogueira	12,94
5.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	12,85
6.º Maria Helena de Jesus Vieira	12,50
7.º Helena Nazaré Pedro Tibério	12,42
8.º Maria Clementina Alcântara Salgueiro Pinto Ferreira	11,66
9.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	11,42

Excluídos:

Adriano Azevedo Pimenta de Castro (a).
Ana Pires Casimiro Sá Pessoa (a).
Ana Virgínia Figueira (a).
Áurea Barquinha Ribeiro Ventura Costa (a).
Bárbara Maria Burrico Santos Guerreiro (a).
Cesaltina Oliveira Pires (a).
Edir Evelise Macedo Almeida Domingues (a).
Fernanda Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos (a).
Helena Maria Filomena Candeias Santos Fernandes (a).
Helse Santo António Avelino Pires (a).
José Manuel Pereira (a).
Madalena Andrade Amorim Silva Brito Cardoso (a).
Maria Adelaide Sousa Silva (a).
Maria do Céu Oliveira Noronha (b).
Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes (a).
Maria Clara Franco Santana Rita (a).
Maria Clara Jesus Cerdeira Gomes Gonçalves (a).
Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues (a).
Maria da Conceição Rodrigues de Melo e Ferreira Marques (a).
Maria Eduarda Esteves de Almeida Sousa Gomes (a).
Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho (a).
Maria de Fátima Silva Belo Bravo (a).
Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa (a).
Maria Fernanda Carrapiço Amâncio Vintém (a).
Maria Gabriela Tavares de Campos (a).
Maria Jesus Diogo (a).
Maria José Ângelo André Sousa (a).
Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva (a).
Maria de Lurdes de Jesus Loureiro Vieira Nunes (a).
Maria da Luz Fernandes Couto de Oliveira Marques (a).
Maria Manuela Albuquerque Freire de Castro Matos Chaves (a).
Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro (a).
Maria Paula Quental Ramos Soares Barata (a).

Maria Regina Lopes Carvalho Martins (b).
 Maria Rosa Mota Baptista de Sousa (a).
 Maria Teodora Marvalhas Baltasar Semedo Godinho (a).
 Maria Teresa Alves Silvano (a).
 Nair Banheiro Rafael Correia (a).
 Perpétua Maria Guerreiro (a).
 Ricardo José Rodrigues (a).
 Rosa Maria da Silva Guerra Belo (a).

(a) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção.

(b) Por ter apresentado declaração de desistência no acto da entrevista profissional de selecção.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de chefe de secção ref. 14 do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 186, de 13-8-90:

	Valores
1.º Maria Cândida Fernandes Rocha de Araújo	17,35
2.º Cândida Adelaide Pinelo	16,74
3.º Maria de Fátima da Silva Soares Sequeira Gomes	16,36
4.º Maria Teresa Mendes Marques Moura Trindade	14,86
5.º Maria do Céu Oliveira de Noronha	14,57
6.º Maria Clementina Alcântara Salgueiro Pinto Ferreira	13,88
7.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	12,85
8.º Maria Helena de Jesus Vieira	12,50
9.º Helena Nazaré Pedro Tibério	12,42
10.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	11,42

Excluídos:

Adriano Azevedo Pimenta de Castro (a).
 Ana Nascimento Pereira Gonçalves Pereira (a).
 Ana Virgínia Figueira (a).
 Bárbara Maria Burrico Santos Guerreiro (a).
 Cesaltina Oliveira Pires (a).
 Edir Evelise Macedo Almeida Domingues (a).
 Emília Conceição Figueira Gomes Santos (a).
 Fernanda Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos (a).
 Fernando Gouveia Fernandes (a).
 Helena Maria Filomena Candeias Santos Fernandes (a).
 Helse Santo António Avelino Pires (a).
 José Manuel Pereira (a).
 Lucília Lourenço Tavares Alves (a).
 Madalena Andrade Amorim Silva Brito Cardoso (a).
 Maria Celeste Amaral Brito Santos Silva (a).
 Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes (a).
 Maria Clara Franco Santana Rita (a).
 Maria Clara Jesus Cerdeira Gomes Gonçalves (a).
 Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues (a).
 Maria da Conceição Rodrigues de Melo e Ferreira Marques (a).
 Maria Eduarda Esteves de Almeida Sousa Gomes (a).
 Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho (a).
 Maria de Fátima Silva Belo Bravo (a).
 Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa (a).
 Maria José Ângelo André Sousa (a).
 Maria Lisete do Nascimento Ferreira da Silva (a).
 Maria de Lurdes de Jesus Loureiro Vieira Nunes (a).
 Maria da Luz Fernandes Couto de Oliveira Marques (a).
 Maria Manuela de Jesus Ferreira (a).
 Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro (a).
 Maria Paula Quental Ramos Soares Barata (a).
 Maria Regina Lopes Carvalho Martins (b).
 Maria Rosa Mota Baptista de Sousa (a).
 Maria Rosa Palma Lopes Carvalho Nunes (a).
 Maria Teodora Marvalhas Baltasar Semedo Godinho (a).
 Maria Teresa Alves Silvano (a).
 Nair Banheiro Rafael Correia (a).
 Natércia Beatriz Rosa Sousa Pina (a).
 Ofélia Maria Martins Matos Pimenta da Costa (a).
 Perpétua Maria Guerreiro (a).
 Ricardo José Rodrigues (a).
 Rosa Maria da Silva Guerra Belo (a).
 Virgílio João Ribeiro (b).

(a) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção.

(b) Por ter apresentado declaração de desistência no acto da entrevista profissional de selecção.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *Horácio José Campos Lopes*.

Aviso. — Faz-se público que na lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, publicada no DR, 2.ª, 145, de 27-6-91, com a rectificação publicada no DR, 2.ª, 198, de 29-8-91, é incluída, posicionando-se em 63.º lugar, com a classificação de 15,820 valores, a candidata Maria Clara Raposo de Almeida e Sousa Costa Nora, sendo o posicionamento dos candidatos classificados após o actual 62.º lugar alterado em conformidade.

A presente alteração foi homologada por despacho de 3-2-92 da secretaria-geral e é resultado de, por acórdão do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, ter sido dado provimento ao recurso contencioso interposto por aquela candidata da sua exclusão do concurso, conforme lista de candidatos admitidos e excluídos publicada no DR, 2.ª, 63, de 16-3-90.

30-1-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

Rectificação. — Por se ter verificado um lapso na publicação do aviso de abertura do concurso para preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, efectuada no DR, 2.ª, 13, de 16-1-91, rectifica-se o n.º 6 do referido aviso, cuja redacção correcta é, conforme o original enviado para publicação, a seguinte: «o número de lugares, relativamente ao concurso A, a prover por pessoal habilitado em concurso de habilitação é fixado no n.º 1».

3-2-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

Inspecção-Geral de Educação

Por despachos de 28-1-92 do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, no uso da competência que lhe é atribuída pela al. d) do n.º 1.3.1 do Desp. 259/ME/91, do Ministro da Educação, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92:

Maria José Lopes Silva Ferreira Rodrigues, professora de nomeação definitiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. da Maia, aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Raul António Rodrigues Martins, professor provisório do 9.º grupo A da Esc. Sec. de Seia, aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

3-2-92. — O Inspector-Geral de Educação, *René Rodrigues da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Direcção Escolar de Portalegre

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na secretaria desta Direcção Escolar a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Direcção Escolar de Portalegre, com referência a 31-12 do ano anterior, para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma.

30-1-92. — O Director Escolar, *Dionísio da Graça Bicho Cebola*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicodpendência

Centro Regional do Sul

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e cumprimento do estatuído no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que a lista de antiguidade do pessoal do Centro Regional do Sul do C. E. P. D. (SPTT) se encontra afixada nos serviços administrativos, Avenida do Restelo, 36.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei, a reclamação a deduzir terá de ser apresentada no prazo de 30 dias.

4-2-92. — Pela Direcção Regional do Sul, *Artur Jorge Neves Marinha de Campos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo de ingresso destinado ao preenchimento de uma vaga na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, se encontra afixada no átrio desta Escola.

2 — A data das provas de conhecimentos e dactilografia, bem como da entrevista, será comunicada por escrito a cada candidato.

7-2-92. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — A lista de classificação relativa ao único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

7-2-92. — O Subdirector-Geral, *João Alves Martins*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso a assessor principal da carreira de economista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 20-1-92, se encontra, para efeitos de consulta, afixada nos seguintes locais:

Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, e Avenida da República, 34, 6.º, Lisboa;
Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º, Porto;
Avenida de Bissaya Barreto, 52, Coimbra;
Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20, Évora.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Fernando Moutinho dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do quadro da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Da transição cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do diploma legal supracitado.

30-1-92. — O Presidente, *José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira*.

Aviso. — Declara-se, para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade de 1991 do pessoal da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra foi afixada nestes serviços, a fim de possibilitar a sua consulta aos interessados.

Nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

31-1-92. — O Presidente, *José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira*.

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 31-1-92:

Aprovada a distribuição de 105 lugares de enfermeiro especialista do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa, Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 1080/91, de 24-10, pelas seguintes especialidades:

Enfermagem de saúde materna e obstétrica — 60.
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 35.
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — 3.
Enfermagem de saúde pública — 3.
Enfermagem médico-cirúrgica — 4.

31-1-92. — Pelo Conselho de Administração, *Amélia Cepa Matias*.

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de cirurgia vascular. — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta e nos termos do n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91:

	Valores
1.º Dr. José António Pereira Albino	18,3
2.º Dr. João António Costa Cabral A. Castro	17
3.º Dr. Alcídio José Ruído Rangel	16,7
4.º Dr. José Daniel Carreira Lencastre Menezes	16,4
5.º Dr. Fernando Netto Almeida d'Eça	15,8
6.º Dr. José Carlos Gomes Oliveira Santos	14
7.º Dr. Baltazar José Mexia Matos Caeiro	13

5-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de São José

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 15-1-92 se publica a distribuição dos lugares de enfermeiro especialista deste Hospital pelas diversas especialidades:

	Lugares
Enfermagem de reabilitação	26
Enfermagem médico-cirúrgica	15
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	5
Enfermagem de saúde pública	3
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	1
Total	50

29-1-92. — O Administrador Hospitalar, *Victor Manuel A. Moura*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de imuno-hemoterapia. — Devidamente homologada pelo conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa em 31-1-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de imuno-hemoterapia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria de Lurdes Silva Tavares	18,5
2.º Dr.ª Ana Maria Vieira Morgado de Carvalho Alegria	18,4
3.º Dr.ª Leonilde Mendes Ribeiro Beato Outerelo	18,3
4.º Dr.ª Maria do Rosário Bento Mota Carmo	18,2

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de medicina física e de reabilitação. — Devidamente homologada pelo conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa em 4-2-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de medicina física e de reabilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Edite Carvalho de Sousa Pessoa Fagundes	17
2.º Dr.ª Isabel Maria Vicente Ramires	16,8
3.º Dr.ª Maria do Amparo Malheiro Santiago	15,5
4.º Dr. Manuel Ribeiro Mendonça	15,2
5.º Dr.ª Maria Leonor da Conceição Borralho Rego Cabral	14,9
6.º Dr. Victor Garcia Ribeiro de Oliveira	14,7
7.º Dr.ª Maria Virginia Dionísio da Rosa Fernandes	12

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de neurocirurgia. — Devidamente homologada pelo conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa em 4-2-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de neurocirurgia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º Dr. José Carlos Ribeiro da Costa	18,8
2.º Dr. Coriolano Manuel da Silva Magalhães	18,5
3.º Dr. Rui Manuel Bello da Silva	17,8
4.º Dr. Abel António Marreiros da Gama Vieira	14,5

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia. — Devidamente homologada pelo conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa em 4-2-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º Dr. José Alberto Carvalho da Silva	18,4
2.º Dr. Luís Filipe Vieira Marques Pinto	17,7
3.º Dr.ª Maria João Tobo Bom Duarte Gil Figueira	16,9
4.º Dr.ª Laura Amélia Carvalho Morais Silvério Marques	16,5
5.º Dr.ª Maria do Céu Barbosa da Cunha	16,2
6.º Dr. António José Coimbra Henriques	16,1
7.º Dr. Carlos Afonso Barata de Carvalho	15,1
8.º Dr. Hélder Rosário da Conceição Vale	14,5
9.º Dr.ª Maria Eugénia Moucheira Pinto Machado	14,4
10.º Dr. Flávio Manuel Reinas da Silva e Sá	13,6
11.º Dr.ª Maria João de Mattos Fernandes	11,3
12.º Dr.ª Deolinda da Encarnação Ribeiro Simões Gonçalves Pedro	10,8

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

5-2-92. — Pelo Conselho de Directores, (Assinatura ilegível.)

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 28-1-92 e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço de estomatologia para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91:

Dr. Alfredo Jorge Cerdeira Cravo — 14,4 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente lista no DR.

4-2-92. — O Director, A. Viegas Mendonça.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-lei 437/91, de 8-11, se comunica que a lista nominativa de transição para os novos índices e escalões do pessoal de enfermagem do quadro se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

2 — De acordo com a al. c) do n.º 11 do art. 65.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, Silvino Maia Alcaravela.

Rectificação. — Concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 365, se rectifica que onde se lê:

1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria em epígrafe, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 (106 500\$), referido no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com sujeição ao horário de 35 horas por semana.

deve ler-se:

1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

onde se lê:

9 — A quota descongelada a que se refere o presente concurso foi atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91 e Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª, 107, de 20-5-91, e foi constatada a inexistência de efectivos excedentes.

deve ler-se:

9 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas que vierem a ocorrer no decurso do respectivo prazo de validade condicionado à utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas para aquele ano, nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª, 107, de 10-5-91, e do ofício n.º 5821, de 5-8-91, processo D. R. H./710-7 do Departamento de Recursos Humanos. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

e onde se lê:

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Luísa Maria de Almeida Feijó Lopes, técnica especialista de análises clínicas do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Maria Natália Nobre Vaz Rodrigues, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.
- 2.º vogal — Maria Joana Neves António Heitor dos Santos, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.
- 2.º vogal — Maria Filomena Pereira de Carvalho M. de Almeida, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tomar.

deve ler-se:

Presidente — Maria Natália Nobre Vaz Rodrigues, técnica de laboratório de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

- Maria Joana Neves António Heitor dos Santos, técnica de laboratório de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.
- Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão, técnica de laboratório de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

- António Fernando Cardoso, técnico de laboratório de análises clínicas de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.
- António Manuel Dias Bastos, técnico de laboratório de análises clínicas de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

29-1-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Rectificação. — Pelo presente se rectifica o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(367), relativo ao concurso externo de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa. Assim, onde se lê:

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Prova de conhecimentos práticos de dactilografia.

deve ler-se:

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Prova de conhecimentos práticos de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

Face à alteração introduzida, o prazo para apresentação de candidaturas será de 15 dias após a publicação da presente rectificação no DR sem prejuízo para as candidaturas entretanto apresentadas.

Rectificação. — Pelo presente se rectifica o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(366), relativo ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de fiel de armazém. Assim, onde se lê:

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

deve ler-se:

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista profissional de selecção.

Face à alteração introduzida, o prazo para apresentação de candidaturas será de 15 dias após a publicação da presente rectificação no DR, sem prejuízo para as candidaturas entretanto apresentadas.

3-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Amarante

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, rectifica-

-se que onde se lê «Concurso para técnico de farmácia: presidente Isabel Maria P. Rodrigues Roque, técnica especialista do Hospital Distrital de Vila Real» deve ler-se «presidente — Isabel Maria P. Rodrigues Roque, técnica principal do Hospital Distrital de Vila Real».

Aviso. — Dando cumprimento à al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos concorrentes admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica de 3.ª classe, inserto no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Hospital Distrital de Amarante.

Aviso. — Dando cumprimento à al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos concorrentes admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, inserto no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Hospital Distrital de Amarante.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso para enfermeiros especialistas da área de saúde pública, homologada por despacho do conselho de administração de 16-1-92, que foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 192, de 22-8-91:

Candidata admitida:

Jaqueline Ferreira Marques Ferreira Matos.

Candidatas excluídas:

Maria dos Anjos Ventura Carvalhais (a).
Maria Leonor da Cruz Reigota Tomás Borrallho (b).
Olinda Pires Rosa Felgueiras (a).

(a) Por não possuir à data de encerramento do concurso três anos na categoria de enfermeira graduada.

(b) Por não ter corrigido as faltas do processo.

23-1-92. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se dá conhecimento de que a lista de transição do pessoal de enfermagem para as novas categorias se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

Da transição cabe reclamação para o órgão de gestão no prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação.

Aviso. — 1 — Devidamente homologada por despacho de 3-2-92 do conselho de administração deste Hospital, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau 1, inicialmente aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 14-12-90, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 244, de 23-10-91, em virtude de incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Por despacho do conselho de administração de 31-10-91:

Em cumprimento do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, torna-se pública a lista nominativa de transição, elaborada de acordo com o estipulado no art. 34.º do mesmo decreto-lei, produzindo efeitos remuneratórios a partir de 1-11-91:

Ramo de laboratório:

Assistente principal:

- 1 — José António Machado Maciel Beleza Ferraz, escalão 5, índice 155.
- 2 — Maria da Glória Vasconcelos Pinheiro Vaz, escalão 5, índice 155.

Assistente:

1 — vago, escalão 1, índice 110.

Ramo de farmácia:

Assistente principal:

Cândida Faria Miranda Lemos, escalão 5, índice 155.

Assistente:

1 — Vago, escalão 1, índice 110.

4-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Cascais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o júri do concurso interno para provimento das vagas na categoria de chefe de serviço da especialidade de cardiologia, cujo aviso de abertura foi publicado na *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92, a p. 375, rectifica-se que onde se lê:

Cardiologia:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

José Alberto Neves Rato, chefe de serviço de cardiologia.
Carlos Príncipe Spencer Salomão, chefe de serviço de cardiologia.
Luciano Pinto Ravara, chefe de serviço de cardiologia.
Luís da Conceição Serra Pinto, chefe de serviço de cardiologia.

Vogais suplentes:

António Marçal da Mota Antunes, chefe de serviço de cardiologia.
José Manuel Gago Leiria, chefe de serviço de cardiologia.

deve ler-se:

Cardiologia:

Presidente — António Fernandes Menezes da Silva, director do Hospital.

Vogais efectivos:

1.º José Alberto Neves Rato, chefe de serviço de cardiologia.
2.º Luciano Pinto Ravara, chefe de serviço de cardiologia.
3.º Luís da Conceição Serra Pinto, chefe de serviço de cardiologia.
4.º José Manuel Aniceto da Silva, chefe de serviço de cardiologia.

Vogais suplentes:

1.º José Manuel Gago Leiria, chefe de serviço de cardiologia.
2.º António Marçal da Mota Antunes, chefe de serviço de cardiologia.

3-2-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital da Covilhã

Avlso. — Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de medicina interna. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho de 30-1-92 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, no uso de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- É condição especial ter a categoria de assistente graduado de medicina interna há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;
- Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior;
- Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue na secretaria deste, sita no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos.

5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Reis Carvalho Cerdeira Severo, chefe de serviço de medicina interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Eurico Almiro Menezes Castro, chefe de serviço de medicina interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Raul Aníbal Nogueira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. João Manuel Bento Pinto, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Pais Gaspar, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Carlos José Loureiro Magalhães Machado, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do n.º 33.º da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91:

Dr. José João Garcia Pires — 18 valores.

A acta da reunião do júri e a lista de classificação final do candidato que a integra foram homologados por deliberação do conselho de administração de 20-1-92, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 34 do já citado regulamento.

3-2-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Concurso n.º 7/91 — Concurso de provimento para chefe de serviço de cirurgia geral. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24-9-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, e posteriormente alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado e cessa com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial para provimento do lugar posto a concurso ter a categoria de assistente graduado há pelo menos três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito do tempo estabelecido do número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, solicitando a admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes dos n.ºs 3.2 ou 3.2 e 3.3;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas al. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal.

6 — Métodos de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos;

Dr. Pedro Francisco de Campos Henriques Albuquerque, chefe do serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital da Guarda.

Prof. Dr. Henrique Manuel Bicha Castelo, chefe do serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

Dr. João Bernardo Carrondo Rebelo Pereira, chefe de serviço hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra.

Dr. Horácio Carvalho Flores, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes;

Dr. Eduardo Batalha de Soveral Rodrigues, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. António Augusto Ferreira Mega Lopes de Andrade, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Viseu.

8 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5-2-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Concurso n.º 6/92 — Concurso para primeiro-oficial. — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda de 20-1-92, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 762/80, de 1-10, e alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as estabelecidas no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Vencimento — o vencimento será o correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seu anexo n.º 1, alterado pela al. a) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, no seu mapa 1 anexo ao mesmo diploma e demais regalias inerentes à função pública.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — ser segundo-oficial com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

8.1 — As provas de conhecimentos são as previstas no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8.2 — Na avaliação curricular são ponderados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias, atribuindo-se aos mesmos a ponderação expressa na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times CS) + (3,5 \times EP) + (1,5 \times FP) + (2 \times HL)}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
HL = habilitações literárias.

8.2.1 — No factor «classificação de serviço» tomar-se-á em linha de conta a classificação atribuída nos três últimos anos, da seguinte forma:

Três menções de *Muito bom* — 20.
Duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18.
Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16.
Três menções de *Bom* — 14.

8.2.2 — A valorização do factor experiência profissional, para efeitos de classificação final, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

EP = experiência profissional;
A = número de anos completos de serviço nas categorias de primeiro-oficial e de segundo-oficial administrativo da Administração Pública vezes 2,5, até ao máximo de 20 valores;
B = número de anos completos de serviço na carreira administrativa da Administração Pública vezes 2, até 20 valores;
C = número de anos de serviço em qualquer serviço da Administração Pública, até 20 valores;
D = valorização, até 20 valores, a atribuir pelo júri, relativamente à apreciação curricular de incidir sobre o conteúdo concreto das tarefas e funções desempenhadas no âmbito da carreira administrativa pelo candidato, tendo em conta especial e nomeadamente a diversificação do desempenho nas diferentes áreas e funções do sector administrativo.

8.2.3 — A classificação do factor «formação profissional complementar» será avaliada de acordo com os seguintes níveis:

- a) Acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, independentemente do tempo de duração:

Menos de três acções de formação — 8 valores;
Três a cinco acções de formação — 10 valores;
Mais de cinco acções de formação — 15 valores;

- b) Acções de formação não relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Menos de três acções de formação — 3 valores;
Três a cinco acções de formação — 4 valores;
Mais de cinco acções de formação — 5 valores.

8.2.4 — O factor «nível de habilitações literárias» será classificado da seguinte forma:

- 1) Curso superior — 20 pontos;
- 2) Curso complementar dos liceus ou equiparado — 18 pontos;
- 3) Curso geral dos liceus ou equiparado — 16 pontos;
- 4) Habilitação inferior ao curso geral dos liceus — 14 pontos.

8.3 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, observando-se o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, cursos de formação, etc.);
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos ou fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos últimos três anos;
- d) Certidão comprovativa do vínculo, categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) se os mesmos existirem no seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Valério do Couto, director do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

José Lapa da Costa, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda.

António dos Santos Poço, oficial administrativo principal do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Lucília dos Santos Amaral, oficial administrativo principal do Hospital Distrital da Guarda.

Antero Dias Lopes Miragaia, oficial administrativo principal do Hospital Distrital da Guarda.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29-1-92. — O Director, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Concurso interno de acesso ao nível 4 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por regulamento, que, por deliberação de 3-2-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso ao nível 4 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 180 a 250 da tabela salarial anexa ao regulamento.

2 — O concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Peso da Régua e as funções a desempenhar as descritas no n.º 2 do art. 8.º do regulamento.

4 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e prova pública e discussão curricular, nos termos do art. 34.º do regulamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{\left[\frac{(EFS \times 9) + (EPG \times 6) + (FPG \times 4) + (AC \times 1)}{20} \right] + DC}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
EFS = exercício de funções de enfermeiro-geral, enfermeiro-supervisor (por impedimento ou inexistência do títulos) ou de enfermeiro-director (≤ 20 valores):

Sem experiência — 10 valores.

Por cada ano de experiência:

No Hospital Distrital de Peso da Régua — 1 valor.
Fora do Hospital Distrital de Peso da Régua — 0,75 valores.

EPG = experiência profissional em geral (≤ 20 valores):

≤ 10 anos na carreira de enfermagem — 10 valores.
Por cada ano a mais:

No Hospital Distrital de Peso da Régua — 0,30 valores.

Fora do Hospital Distrital de Peso da Régua — 0,20 valores.

FPG = formação pós-graduação:

Por um dos cursos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 4 do art. 11.º do regulamento — 10 valores:

Cursos a + b + c — 20 valores.

Cursos a + b — 15 valores.

Cursos a + b ou b + c — 12 valores.

AC = antiguidade nas categorias a partir de enfermeiro especialista, inclusive (≤ 20 valores):

≤ 3 anos — 10 valores.

Por cada ano a mais:

No Hospital Distrital de Peso da Régua — 0,50 valores.

Fora do Hospital Distrital de Peso da Régua — 0,30 valores.

DC = resultado da prova pública de discussão curricular — ≤ 20 valores.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os constantes do n.º 3 do art. 27.º do regulamento.

5.2 — São requisitos especiais, de acordo com o n.º 4 do art. 11.º do regulamento:

5.2.1 — Ser detentor da categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com três anos de serviço na categoria ou no conjunto das duas categorias, classificados de *Bom*.

5.2.2 — Estar habilitado com um dos seguintes cursos:

- Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão de serviços de enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira o grau académico de licenciado.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, 5050 Peso da Régua, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregues dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do candidato (nome, data do nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data

da sua emissão e do termo de validade e serviço que o emitiu), residência e telefone se o tiver;

- Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do regulamento, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do DR em que vem publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade nas categorias de enfermeiro especialista e enfermeiro-chefe, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos e dias, e a classificação de serviço referente aos anos de 1989, 1990 e 1991;
- Fotocópia autenticada dos diplomas dos cursos identificados no n.º 5.2.2 do presente aviso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri tem a seguinte composição, de acordo com o art. 24.º do regulamento:

Presidente — Francisco Eugénio d'Almeida Saavedra, enfermeiro-director de serviços de enfermagem da Administração Regional de Saúde de Vila Real.

Vogais efectivos:

António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-director de serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Viseu — a).
Luís Correia Azevedo, enfermeiro-director de serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

António Monteiro Redondo, enfermeiro-director de serviços de enfermagem da Administração Regional de Saúde de Coimbra.
Maria Rosa Bastos, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Viseu — b).

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

Especialistas em:

- Médico-cirúrgica;
- De saúde materna e obstétrica.

7-2-92. — O Director, *Graciano A. Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para fiel auxiliar de armazém do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91, onde pode ser consultada, dentro das horas normais de expediente.

31-1-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Nunes da Silva Portugal*.

Aviso. — 1 — Nos termos das als. a) e b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, comunica-se que a lista nominativa de transição para os novos índices e escalões do pessoal de enfermagem deste Hospital se encontra afixada no Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

2 — De acordo com a al. c) do n.º 11 do art. 65.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de provimento publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(403) e 13 474-(404) se rectifica que onde se lê:

1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Hospitais de 12-12-91, se encontra aberto concurso externo de provimento para quatro lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aprovado pelas Ports. 700/87, de 17-8, e 413/91, de 16-5.

deve ler-se:

1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Hospitais de 12-12-91, se encontra aberto concurso externo de provimento para quatro lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aprovado pelas Ports. 700/87, de 17-8, e 413/91, de 16-5.

As vagas a prover encontram-se descongeladas por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos e comunicado a este Hospital pelo fax n.º 370220. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, fomos informadas pelo ofício n.º 608 de que não existem excedentes disponíveis com as características pretendidas.

3-2-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no quadro de avisos do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Santiago do Cacém a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 da disposição acima citada.

O local, a data e o horário da realização das provas serão comunicados oportunamente aos interessados através de ofício.

A documentação para a prova de conhecimentos encontra-se à disposição dos candidatos no Serviço de Pessoal.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no quadro de avisos do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Santiago do Cacém a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 da disposição acima citada.

3-2-92. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por despacho de 16-1-92 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares vagos de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 807/80, de 10-10, e posteriormente alterada pela Port. 19/92, de 15-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Conteúdo funcional — competem ao enfermeiro-chefe as funções enunciadas no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4.1 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, em Setúbal. O vencimento será de acordo com os índices remuneratórios constantes na tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre:

5.2.1 — Os enfermeiros (nível 1) com seis anos na categoria, os enfermeiros graduados e os enfermeiros especialistas, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

5.2.2 — Os enfermeiros integrados na carreira docente das escolas superiores de enfermagem, desde que sejam detentores das habilitações exigidas no art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5.2.3 — Os assistentes, desde que possuam seis anos de exercício profissional.

5.2.4 — Os professores-adjuntos e os professores-coordenadores podem candidatar-se à categoria de enfermeiro-chefe (nível 2) e às categorias dos níveis 3 e 4, desde que possuam, respectivamente, 6, 9 ou 12 anos de exercício profissional.

6 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, Apartado 140, 2900 Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada pelo organismo de origem, de que conste a categoria do candidato e o tempo e classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Certificados das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documentos comprovativos das qualificações e experiência profissional exigidas nos requisitos de admissão da candidatura;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 5.1.

6.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão curricular.

7.1 — Os métodos de selecção previstos no n.º 7 têm carácter eliminatório.

8 — A classificação final resultará da média aritmética simples obtida nas duas operações de selecção.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no placard colocado em frente ao serviço de contabilidade.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Borges Ferreira, enfermeira-directora da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

Vogais efectivos:

Isaura Maria Calça Dias Duarte de Oliveira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Setúbal.

José Manuel Pinguinha Coelho, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Ana Gomes, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de requisição no Hospital Distrital de Setúbal.

Maria Edulinda Correia Dias Rego, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Setúbal.

3-2-92. — A Administradora-Delegada, Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Concurso interno de acesso ao nível 4 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela. — 1 — Torna-se público, para efeito das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por «Regulamento» que, por deliberação de 5-2-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, proferido no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso ao nível 4 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 180 a 250 da tabela salarial anexa do regulamento.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Tondela e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 2 do art. 8.º do regulamento.

4 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, nos termos do art. 34.º do regulamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{\left[\frac{(EFS \times 9) + (EPG \times 6) + (FPG \times 4) + (AC \times 1)}{20} \right] + DC}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

EFS = exercício de funções de enfermeiro-geral, enfermeiro-supervisor (por impedimento ou inexistência de titular) ou de enfermeiro director (≤ 20 pontos):

Sem experiência — 10 valores.

Por cada ano de experiência:

No Hospital Distrital de Tondela — 1 ponto.

Fora do Hospital Distrital de Tondela — 0,75 pontos.

EPG = experiência profissional em geral (≤ 20 pontos);

≤ 10 anos na carreira de enfermagem — 10 pontos.

Por cada ano a mais:

No Hospital Distrital de Tondela — 0,3 pontos.

Fora do Hospital Distrital de Tondela — 0,2 pontos.

FPG = formação pós-graduação:

Por um dos cursos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 4 do art. 11.º do regulamento — 10 pontos.

Cursos a + b + c — 20 pontos.

Cursos a + b — 15 pontos.

Cursos a + c ou a + b — 12 pontos.

AC = antiguidade nas categorias a partir de enfermeiro especialista, inclusive (≤ 20 pontos):

≤ 3 anos — 10 pontos.

Por cada ano a mais:

No Hospital Distrital de Tondela — 0,5 pontos.

Fora do Hospital Distrital de Tondela — 0,3 pontos.

DC = resultado da discussão curricular — ≤ 20 valores.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os constantes do n.º 3 do art. 27.º do regulamento.

5.2 — São requisitos especiais, de acordo com o n.º 4 do art. 11.º do regulamento.

5.2.1 — Ser detentor da categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro-especialista, com três anos de serviço na categoria ou no conjunto das duas categorias, classificados de *Bom*.

5.2.2 — Estar habilitado com um dos seguintes cursos:

- Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão de serviços de enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira o grau académico de licenciado.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, 3460 Tondela, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado por correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregues dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do candidato (nome, data do nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e do termo de validade e serviço que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do regulamento, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade nas categorias de enfermeiro especialista e enfermeiro-chefe, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos e dias, e a classificação de serviço referente aos anos de 1989, 1990 e 1991;
- Fotocópia autenticada dos diplomas dos cursos identificados no n.º 5.2.2 do presente aviso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri tem a seguinte composição, de acordo com o art. 24.º do regulamento:

Presidente — António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-supervisor, em comissão de serviço no cargo de enfermeiro-director de serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Viseu — a).

Vogais efectivos:

Esmeraldina Teixeira Brandão, enfermeira-supervisora em comissão de serviço no cargo de enfermeira-directora de serviços de enfermagem do Hospital Distrital da Guarda — *b*).
 Maria Rosa Bastos, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Viseu — *c*).

Vogais suplentes:

Maria Matilde Afonso da Silva Cardoso, enfermeira-supervisora em comissão de serviço no cargo de enfermeira-directora de serviços de enfermagem do Hospital Distrital do Fundão — *c*).
 Maria do Céu Morgado Correia, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Castelo Branco — *a*).

Especialistas em enfermagem:

- a*) Médico-cirúrgica;
- b*) De reabilitação;
- c*) De saúde materna e obstétrica.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

6-2-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Torres*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que os concursos internos de ingresso para as categorias de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico e ramo laboratorial), educadora de infância, enfermeiro do grau 1, canalizador, fogueiro e jardineiro, auxiliar de alimentação, auxiliar de acção médica, auxiliar de apoio e vigilância e operadora de lavandaria, terceiro-oficial, técnico de 2.ª classe da área de ortóptica e técnico superior de serviço social, publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 31-12-91, são considerados nulos, em virtude de ter havido imprecisão na sua redacção.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso respeitante ao concurso para provimento de um lugar de canalizador, inserto no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral» deve ler-se «concurso externo geral».

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Declaração. — Conforme se encontra exarado em acta, foi anulado o concurso para assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, em virtude de os dois concorrentes, Drs. José Arnaldo Tojeira da Fonseca e Pedro Rodolfo Rodrigues Pereira de Pina, não terem apresentado a documentação necessária para a sua admissão dentro do prazo estabelecido na Port. 833/91, de 14-8.

5-2-92. — O Director, *Teófilo Bernardes*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de canalizador principal da carreira de operário qualificado, aberto por aviso publicado na circular informativa n.º 83, de 22-10-91. — Em cumprimento do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso acima referido nos locais habituais de afixação deste Centro Hospitalar.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de operário qualificado (electricista), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-91. — Informa-se, para os devidos efeitos, que o concurso acima referido ficou deserto.

30-1-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Aviso. — Para cumprimento da al. *b*) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se informa que a lista de transição do pessoal de enfermagem se encontra afixada nos locais habituais de afixação de anúncios deste Centro Hospitalar.

Por despacho de 30-1-92 do administrador-delegado deste Centro Hospitalar:

Maria Graciete Leal Coutinho, enfermeira do grau 3 — autorizado o regime de horário acrescido (42 horas semanais) a partir de 1-3-92.

4-2-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 23 do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91.

Da referida lista cabe reclamação, dirigida ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, a efectuar no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7-2-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de electricista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91.

De acordo com o art. 34.º e nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação, que será feita aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, para recorrerem da respectiva classificação.

7-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Pedrosa*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas de segundo-oficial do grupo de pessoal administrativo. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista final do concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas existentes no mapa da sede da Administração Regional de Saúde e das que venham a surgir no período de dois anos na mesma sede se encontra afixada no edifício da Escola de Enfermagem, 1.º piso, em Bragança.

4-2-92. — Pelo Presidente do Júri, *Luís Mário Vieira Maia*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontram afixadas na sede destes serviços, sita na Avenida de Afonso Henriques, 137, em Coimbra, e na sede dos centros de saúde integrados as listas nominativas de transição do pessoal de enfermagem para a nova carreira instituída pelo diploma legal referido.

Das citadas listas cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *José Manuel Azenha Terezo*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do grau 1, conforme aviso inserto no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91, a p. 12 452:

Classificação final:

	Valores
Carmem Maria Pinheiro Rodrigues da Conceição Fins	13,7
Maria Auzenda Alves da Costa Moreira	13,3
Maria Dulce Martins Parente	13

	Valores
Filomena da Conceição Afonso Cerqueira	12,9
Armindo Vilaboia da Eira	12,8
Maria Manuela Martins de Sousa	12,8
Rozinda Marinho Pereira da Costa Direito	12,7
Odete Maria Azevedo Alves	12,5
Irene Maria Antunes Alves	12,5
Isabel Maria Chimenes Cerqueira Matos Cristino	12,2
Maria das Dores Mota Amaro da Rocha	12,2
Manuel Joaquim de Brito Passos	12
Luzia Isabel Rodrigues dos Santos	12
Maria de Fátima Moreira Gonçalves	12
Custódia do Céu Alves Amorim	12
Amadeu Fernando Rodrigues Moreira	11,9
Maria Gomes Xavier da Cunha	11,5
Maria Arminda Fernandes Alves	11,5
Maria Eleonor Parente de Oliveira	11,2

Os desempates para ordenação desta lista foram efectuados tendo em consideração a melhor nota de curso aproximada às centésimas, constante do currículo escolar.

5-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria José de Brito Leite Margarido*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, pro despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, localizado no Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, a remunerar de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Trata-se de um concurso para lugares do mapa com dotação global e inteiramente preenchida.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento deste lugar.

4 — As funções a desempenhar são as constantes dos n.ºs 3.2 e 3, este do n.º 4.º, da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Métodos de avaliação — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, enviado pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, entregue pessoalmente até ao último dia do prazo fixado neste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Outros elementos que entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento emitido pelo serviço de origem do candidato comprovativo da natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos três últimos anos;
- Curriculum vitae* (em triplicado).

9 — Os candidatos que possuam nos seus processo individuais existentes na Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo os documentos referidos nas als. a) e b) do número anterior ficam dis-

pensados da sua apresentação desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Vitor Manuel Peres Fernandes Cunha, técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Laurinda Maria Bouça Silva, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo.

Isolino Gonçalves da Silva, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, da Administração Regional de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Vitorino de Carvalho, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Edgar Manuel Lopes R. Mesquita, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se dá conhecimento de que a lista de transição do pessoal de enfermagem para as novas categorias se encontra afixada no *placard* junto do Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada pelos interessados, dentro do horário normal de expediente, cabendo da mesma reclamação para esta comissão instaladora no prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação.

6-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Manuel Campos de Mira Coelho*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Aviso. — Relativamente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de oito vagas de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91, se torna pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos:

Ângela Maria Ribeiro Luís.
 Bárbara Luisa Cardoso de Almeida Leitão.
 Delmina Conceição Afonso.
 Francisco António Telo Moraes.
 Idalina Aurora Gomes da Silva Santos.
 Isabel Maria Cunha Pedrosa Topa.
 Maria Bertina Carrasqueira Santos.
 Maria de Fátima Teixeira Gomes Monteiro.
 Maria Nazaré Fernandes Carneiro.
 Mário António Marques Gomes.
 Vitor Manuel Coutinho Teixeira.

Candidatos excluídos:

Beatriz Marília Ribeiro Sousa Pereira.
 Olinda Amélia Oliveira do Amaral Sousa.
 Rui Manuel Mesquita Fernandes.

5-2-92. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-92, a p. 533, se rectifica que onde se lê «Inês Dias Duarte» deve ler-se «Maria Inês Dias Duarte».

29-1-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretariado Nacional de Reabilitação

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada no Secretariado Nacional de Reabilitação, Avenida do Conde Valbom, 63, 4.º, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de impressor de *offset* de 2.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 1, de 2-1-92.

4-2-92. — A Presidente do Júri, *Eduarda Casca Osório*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Aviso. — 1 — Por despacho do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra de 7-2-92, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de serralheiro civil do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — Como determina a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita a consulta à DGAP e é dispensado o despacho de descongelamento, por força do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 407/91, de 17-10, 420/91, de 29-10, e 248/85, de 15-7.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao serralheiro civil executar as funções previstas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes e ainda indivíduos não vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, sito na Rua de Eça de Queirós, 35, Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tendo em conta as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, para a categoria de serralheiro civil, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, Rua de Eça de Queirós, 35, 3000 Coimbra, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias;
- Categoria e serviço a que pertence, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza de vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Mendes de Barros, director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Carvalho Lemos, professor de Trabalhos Manuais do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Maria de Fátima Januário, professora de Trabalhos Manuais do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

António Martinho Monteiro Teixeira, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Gil Manuel Alves Tavares, oficial administrativo principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

12 — O presidente do júri do presente concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra de 7-2-92, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de vigilante do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — Como determina a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita a consulta à DGAP e é dispensado o despacho de descongelamento, por força do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e pelo Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

5 — Conteúdo funcional — é o que se encontra expresso no n.º 6 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes e ainda indivíduos não vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, sito na Rua de Eça de Queirós, 35, Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no anexo n.º 5 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de vigilante, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, Rua de Eça de Queirós, 35, 3000 Coimbra, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias;
- Categoria e serviço a que pertence, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza de vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

- 10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Mendes de Barros, director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Beatriz Ferreira Vicente, directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
António Martinho Monteiro Teixeira, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Gil Manuel Alves Tavares, oficial administrativo principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
José Lourenço Elias Pereira, primeiro-oficial do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

12 — O presidente do júri do presente concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7-2-92. — O Director, *José Mendes de Barros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de tesoureiro do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Departamento, à Rua da Junqueira, 112, Lisboa.

5-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes de C. A. Godinho*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 24-1-92:

Arminda Celeste Garcia Rodrigues Gonçalves, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional, posicionada no índice 270, escalão 6 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal, ficando posicionada no índice 280, escalão 4. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

Rectificação. — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 20-1-92, se rectifica o anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-90, a p. 4536, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

António Sampaio da Costa, operador mecanográfico do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto — nomeado, por despacho de 14-7-89 do Secretário de Estado da Segurança Social, programador de aplicações de 1.ª classe da carreira de programador do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 31-1-92:

Autorizada, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a professora do 8.º grupo do ensino secundário, em regime de prestação eventual de serviços, Filomena Maria Figueiredo Dias, a ser abonada de 50% do vencimento de exercício que perdeu no ano de 1991, por motivo de doença, na importância de 6217\$, referente a 10 dias. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

3-2-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de lugares de conselheiro de orientação profissional principal do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, nos centros de emprego, de formação profissional e reabilitação profissional do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Rocha*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 70/92-DR. — Designo a Secretária de Estado do Comércio Interno, Dr.ª Teresa Paula de Oliveira Ricou, para me substituir durante a minha deslocação oficial à UNCTAD VIII, na Colômbia, e aos EUA, de 8 a 16-2-92.

4-2-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Faria de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 14-1-92 do director-geral de Inspecção Económica (visto, TC, 27-1-92):

Felismina Bernardino Matias Ribeiro Lopes, escriturária-dactilógrafa de nomeação definitiva do quadro de vinculação da Esc. Sec. de Francisco Rodrigues Lobo — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, no cargo de terceiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-1-92 do director-geral de Inspecção Económica:

Rosa Maria de Sousa Nogueira, segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, no cargo de primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de direito), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal da Repartição Administrativa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel de Almeida Lapa de Passos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional do Ambiente

Por despachos de 14-1-92 da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados em 12-2-90, pelo prazo de um ano:

Cristina Maria Girão da Silva Martins Vieira, formadora ambiental de 2.ª classe, escalão 1, índice 380.
Margarida Maria Baltazar de Oliveira Robalo Grossinho, formadora ambiental de 2.ª classe, escalão 1, índice 380.

Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, consultora jurídica de 2.ª classe, escalão 1, índice 380.
 Maria Adília Peça Soares Lopes, consultora jurídica de 2.ª classe, escalão 1, índice 380.
 João Carlos Pires Caninas, técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.
 José Manuel Rodrigues Sobrinho, técnico de ambiente de 2.ª classe, escalão 1, índice 190.
 João Paulo Jesus dos Santos, técnico de ambiente de 2.ª classe, escalão 1, índice 190.
 Ana Cristina da Silva Ferreira de Matos Gomes, desenhadora de 2.ª classe (nível 4), escalão 1, índice 190.
 João José Simões Piedade Ferrão, desenhador de 2.ª classe (nível 4), escalão 1, índice 190.
 Cristina Maria Marques Correia Sobrinho, técnica auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.
 Luís António Galo Miguel de Menezes, técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.
 Nuno Miguel Rodrigues de Araújo, técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.
 Maria João Martins Evangelista Guimarães de Andrade, técnica auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.
 Sandra Helena Nogueira do Calvário Costa da Mata Valladão Souza, técnica auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.
 Maria de Fátima Martins Protásio Batista Marques, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115.
 Dénia Maria Brás Diogo Lopes, telefonista, escalão 1, índice 115.

Renovado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 12-2-90, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 6-10-92:

João Carlos Mateus Gonçalves, motorista de ligeiros, escalão 1, índice 125.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — A Vice-Presidente, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 8-1-92:

Maria de Fátima Almeida Santos, técnica de 2.ª classe, por contrato administrativo de provimento, no INDC — nomeada, precedendo concurso, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro deste Instituto (índice 265), de nomeação provisória por um ano, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar do quadro. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despacho de 5-2-92 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Maria Elisa Robalo do Nascimento Castela Barreto Violante e Alexandra Augusta Pimentel de Sousa Botto Romero, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidas, precedendo concurso, a técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação e assuntos marítimos) do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Chefe da Repartição, *Albano Silva Carvalho*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Desp. 4/92. — Sob proposta do conselho científico da Escola Náutica Infante D. Henrique;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do n.º 3.º da Port. 54/92, de 30-1, publicada no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92:

Aprovo as seguintes temáticas sobre as quais deve incidir a tese a que se refere o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 94/89, de 28-3:

- 1) Ciências de base;
- 2) Navegação;

- 3) Tecnologias marítimas e sistemas de carregamentos;
- 4) Transportes marítimos e portos;
- 5) Pescas e recursos marítimos;
- 6) Segurança marítima;
- 7) Gestão e organização de empresas de transportes marítimos;
- 8) Gestão e aprovisionamento de navios;
- 9) Gestão técnica marítima;
- 10) Gestão portuária;
- 11) Instalações térmicas;
- 12) Mecânica aplicada;
- 13) Controlo de sistemas;
- 14) Antenas e controlo de sistemas;
- 15) Electrónica aplicada;
- 16) Electrotecnia e máquinas eléctricas;
- 17) Computadores e comunicações;
- 18) Radiotecnica;
- 19) Direito marítimo.

3-2-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

António Augusto Henriques de Almeida e José Luís de Sousa Gonçalves, pilotos provisórios do DPP Lisboa — exonerados, a seu pedido, com efeitos a partir de 7-2-92, inclusive, (Não está sujeito a visto ou anotação do TC.)

6-2-92. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Maria dos Santos Galvão*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 7-2-92 da directora-geral do TC, relativa ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nas instalações da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sitas na Avenida da República, 65, em Lisboa.

4-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Moreira de Oliveira Rebordão*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho. — Nos termos do art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio chefe do meu gabinete, em regime de comissão de serviço, o licenciado José Tomás Ferreira, secretário-geral-adjunto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Despacho. — Nos termos do art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio adjunto do meu gabinete, em regime de comissão de serviço, o licenciado Armindo Alberto dos Reis Alves, chefe de área do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária.

Despacho. — Nos termos do art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio minha secretária pessoal Ana Maria Moniz Alfaro Cardoso.

Despacho. — Nos termos do art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, o primeiro-oficial do quadro privativo da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território Maria Júlia Salvado Mendes Alves Palmela.

4-2-92. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Por despachos do Provedor-Adjunto de Justiça de 28-1-92:

Florinda Pereira de Sousa, servente do quadro de pessoal desta Provedoria — autorizada a receber o vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias de doença, no valor de 9383\$.

José Manuel Alves Dias, operador de reprografia do quadro de pessoal desta Provedoria — autorizado a receber o vencimento de exercício perdido, referente a 12 dias de doença, no valor de 3620\$.

3-2-92. — O Director do Serviço Administrativo, *António J. Pina Fernandes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, de que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de operário qualificado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91.

21-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Bárbara Madeira Aguiar*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 14/92. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri de provas de doutoramento na área de História e Sociologia da Presença Portuguesa no Mundo e da Sociedade e Economia Moderna de Portugal requeridas pelo licenciado Avelino de Freitas de Meneses:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Artur Teodoro de Matos, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Hespanha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Dr. Luís Filipe Reis Thomaz, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

22-1-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 18/92. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica da licenciada Helena Margarida Mateus Silva:

Presidente — Doutora Maria Adelaide Correia Monteiro Batista, directora do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, por delegação do presidente do conselho científico da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Marques Alves Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

28-1-92. — O Vice-Reitor, *José Martins Garcia*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 13-12-91:

Licenciado José Maria Correia Gonçalves Matias — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, com efeitos desde 13-12-91, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho do reitor da Universidade de Aveiro de 21-11-91:

Adilson Diomar Ferreira Martins — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro, a partir de 21-11-91, inclusive. (Visto, TC, 16-1-92.)

Por despacho de 2-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado António Manuel dos Santos Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro, a partir de 6-1-92, inclusive. (Visto, TC, 21-1-92.)

Por despacho de 5-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Célia Maria da Silva Ferreira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro, a partir de 5-12-91, inclusive. (Visto, TC, 16-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

José Oliveira Saraiva, técnico auxiliar principal (mineralogia, petrologia e geoquímica) — concedida a exoneração do cargo por ter sido provido noutra categoria, a partir de 4-12-91, inclusive.

Por despachos de 18-12-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor António Manuel Brito Ferrari Almeida, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 25 a 30-11-91.

Doutor José Carlos da Silva Neves, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 2 a 8-12-91.

Licenciada Cristina Maria de Almeida Bernardes, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 2 a 8-12-91.

Por despacho de 24-1-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Célia Maria da Silva Ferreira, monitora além do quadro — concedida a rescisão do contrato a partir de 6-1-92, inclusive.

(Não carecem de anotação do TC.)

27-1-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Aveiro de 22-1-92:

Doutora Ana Maria Bastos da Costa Segadães, professora associada — concedida equiparação a bolseira fora do País, de 30-3 a 3-4-92.

Doutor Luís António Pardo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 17 a 25-1-92.

Licenciada Maria Estrela Rodrigues Martins, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, de 12-1 a 23-3-92.

Licenciado Mário Fernando dos Santos Ferreira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

30-1-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 4-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

José Oliveira Saraiva — nomeado, precedendo concurso, técnico auxiliar especialista (mineralogia, petrologia e geoquímica), por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, sendo exonerado do lugar de técnico auxiliar principal (mineralogia, petrologia e geoquímica) que vinha ocupando no quadro da Universidade, com efeitos à data de aceitação da nomeação.

Rectificação. — Por ter sido indevidamente rectificada no DR, 2.ª, 154, de 6-7-90, a categoria do técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (quimiotecnia) António Morais, é a mesma rectificação considerada sem efeito, mantendo-se a categoria constante do DR, 2.ª, 113, de 17-5-90.

5-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Serviços Sociais

Por despacho de 18-10-91 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria de Fátima Lopes da Costa — autorizada a celebração de contrato a termo certo, por oito meses, renovável até ao limite legal de um ano, com início em 28-10-91, por urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para as funções de auxiliar de alimentação de 3.ª classe (índice 120, escalão 1). (Visto, TC, 13-1-92.)

Por despacho de 29-11-91 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

José Cândido da Silva Moreira — autorizada a celebração de contrato a termo certo, por um ano, com início em 2-12-91, por ur-

gente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para as funções de auxiliar de armazém (índice 110, escalão 1). (Visto, TC, 8-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

23-1-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 31-1-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação requeridas pelo Doutor Felisberto Marques Reigado:

Presidente — reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Francisco José Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Simões Lopes, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Serafim de Carvalho Vale e Vasconcelos, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Alfredo Iglesias Suarez, professor catedrático da Universidade de Castilha-La Mancha.

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Manuel Vitor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor associado com agregação da Universidade do Algarve.

7-2-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 6-2-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina, na especialidade de Ginecologia, requeridas pela licenciada Maria Isabel Ribeiro Reis Torgal Dias Costa:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor João Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Mário Luís Mendes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Domingos Freire Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

6-2-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-1-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Maria Helena Soares Martins Adão, assistente estagiária contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 17-12-91, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-1-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Elsa Paula Figueira Ferreira Morgado de Sampaio, assistente estagiária contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 10-1-92, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho de 19-12-91 do director-geral da Administração Pública:

Licenciada Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação — prorrogado o destacamento por mais um ano, com efeitos a 7-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30-1-92, por delegação de competências:

Doutor António Costa Ornelas Gonçalves, professor auxiliar provisorio contratado — nomeado professor associado, a título provisorio, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato da categoria anterior à data da posse do novo cargo.

31-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 23-1-92, por delegação de competências:

Licenciada Margarida Gouveia Esperança Pina, leitora — prorrogado o contrato por um período de três anos, a partir de 10-11-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 31-1-92, por delegação de competências:

Licenciada Maria Beatriz W. Behr, leitora — prorrogado o contrato por um período de três anos, a partir de 21-3-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 31-11-91, por delegação de competências:

Licenciada Ana Paula da Silva Machado, leitora — prorrogado o contrato por um período de três anos, a partir de 19-11-91.

Por despacho de 20-1-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, ao abrigo de competência delegada:

António Manuel Calado, assistente desta Universidade — rescindido o seu contrato a partir de 1-12-91.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 24-1-92:

José Carlos Brandão Tiago de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação, colocado nesta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 18-6 a 10-7 e de 17 a 23-8-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 29-1-92:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

A Ana Clara de Sousa Birrento, leitora desta Universidade — no período de 19-2 a 4-3-92.

A Maria Filomena Candeias Gonçalves, assistente desta Universidade — no período de 8 a 16-2-92.

A Maria Helena Alberto de Carvalho Rosado Saianda, assistente convidada desta Universidade — no período de 19-2 a 4-3-92.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, a seguir se rectifica o despacho publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-91, a p. 1138, referente ao licenciado António João Coelho de Sousa, pelo que onde se lê «com efeitos a partir de 2-1-92» deve ler-se «com efeitos desde 2-12-91».

3-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Editais. — Ref.º 13/91. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Planeamento Biofísico e Paisagístico, disciplinas de Desenho I-II e Introdução à Geometria Descritiva.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Os candidatos deverão ser diplomados com o Ciclo Especial de Artes Plásticas ou de Design, sendo esta a ordem de preferência;
- b) Classificação final de curso;
- c) Informação mínima de *Bom* nas disciplinas que integram as disciplinas para as quais é aberto o concurso;
- d) Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional nas disciplinas pertinentes;
- e) Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

28-1-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Editais. — Ref.º 14/91. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e dos n.ºs 2 e 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Teoria Económica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido classificação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final de curso;
- b) Classificação nas disciplinas da área para que é aberto o concurso;
- c) Entrevista, se julgada necessária;
- d) Disponibilidade para início imediato de funções.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

30-1-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Por despachos do vice-reitor de 23-1-92, por delegação:

Maria do Carmo de Almeida, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 17 dias do ano de 1991.

Maria José Dias Henriques Botelho, auxiliar de manutenção de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

Por despachos do vice-reitor de 28-1-92, por delegação:

Ana Maria Boavida Mesquita Pimentel, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

Ana Maria Santos Oliveira Guerreiro, auxiliar de manutenção de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a seis dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora de 4-2-92:

Designados para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Medicina (Neurologia) da Faculdade de Medicina requerida pela licenciada Maria Teresa de Aguiar dos Santos Paiva.

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Alfredo Figueiredo Lobo Antunes, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Archer Moreira Paraíso de Pádua, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Alexandre Lemos Castro Caldas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando Henrique Lopes da Silva, professor da Universidade de Amsterdão.

4-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Editai. — Doutora Maria José Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto foi publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 1.º grupo (psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Editai. — Doutora Maria José Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto foi publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas), subgrupo de Bioquímica, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

29-1-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — A comissão do conselho científico do Departamento de Zoologia e Antropologia, reunida em 9-1-91, deliberou ordenar os concorrentes ao concurso documental para um lugar de assistente estagiário para o mesmo Departamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-90, como se indica:

- 1 — Maria Gabriela Gomes Figueiredo Rodrigues.
- 2 — Maria João Marinho Lança Silva.
- 3 — Rui Manuel Severo Coelho.

Esta ordenação foi ratificada pela comissão coordenadora do conselho científico desta Faculdade em 7-1-92.

11-1-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Pires dos Santos*.

Faculdade de Farmácia

Por despachos do vice-reitor de 23-1-92, por delegação:

Deolinda de Jesus Pereira Matias, ajudante de laboratório — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 18 dias do ano de 1991.

Laura da Conceição Parreira, ajudante de laboratório — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a oito dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 18-1-92, por delegação:

Carlos da Silva Neto, assistente estagiário — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-92, com efeitos a 18-1-92.

Maria José Gomes Machado, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-92, com efeitos a 18-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 2-10-91, por delegação:

Licenciado Afonso Manuel de Jesus Amor Ramires — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário, com efeitos a 2-10-91. (Visto, TC, 16-1-92.)

Por despachos do vice-reitor de 28-1-92, por delegação:

António Cândido Vaz Carneiro, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a 1-2-92, e por um período máximo de 180 dias.

Armando José Pinho Pereirinha, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a 1-2-92, e por um período máximo de 180 dias.

Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho — nomeado definitivamente professor associado, com efeitos a 17-2-92.

Manuel António de Azevedo Marques Gomes — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a 1-3-92.

Sílvia Raquel Soares Quakinin, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a 1-2-92, e por um período máximo de 180 dias.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 23-1-92, por delegação:

Maria de Fátima Silva Dias, chefe de secção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 17 dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 13-1-92, por delegação:

Luís Alberto Santos Curral, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 13-1-92.

Por despacho do vice-reitor de 16-1-92, por delegação:

Helena Maria Águeda Marujo, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 21-2-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho de 5-7-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando Mário Junqueira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, pelo período de um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

Por despacho de 11-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Gabriela Teles Cepeda Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada equipada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

A licenciada em Engenharia Química Industrial Maria Gabriela Teles Cepeda Ribeiro obteve em 11-2-91 o grau de *Doctor of Philosophy (Ph. D)* pela Universidade de Eastanglia, Reino Unido, com a dissertação «A study of the nature and everyday basis of undergraduates thermodynamic ideas about some chemical reaction».

Tem atrás deste trabalho um válido currículo profissional, pedagógico e científico, com três publicações e participação em seminários com apresentação de comunicações, e experiência de ensino superior efectuado na Universidade de Aveiro e do Minho.

Por isso, examinada a sua actividade pedagógica e científica global, consideramos que a Doutora Maria Gabriela Teles Cepeda Ribeiro satisfaz os requisitos para ser contratada como professora convidada equiparada a professora auxiliar.

3-7-91. — O Presidente do Conselho Científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância, *João Formosinho*.

4-2-92. — O Administrador, *José Frederico Aguilar de F. Monteiro*.

Por despacho de 15-1-92 do reitor da Universidade do Minho: Licenciada Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a prorrogação da equiparação a bolseira por um semestre, com efeitos a partir de 1-3-92.

Por despacho de 21-10-91 do reitor da Universidade do Minho: Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente, na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 27-1-92 do reitor da Universidade do Minho: Licenciado Armindo Rodrigues Cardoso — autorizada a renovação da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de director dos serviços de documentação, com efeitos a partir de 20-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Doutor Fernando António Portela Sousa Castro, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 19-2-92.

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, professor associado do quadro — concedida a equiparação a bolseiro no período de 8 a 21-3-92.

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor associado do quadro — autorizada a suspensão da licença sabática anteriormente autorizada.

Maria Isabel Macedo Dinis, monitora, em regime de prestação eventual de serviços — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-4-92.

Por despacho de 30-1-92 do reitor da Universidade do Minho: Doutor Alberto José Gonçalves de Carvalho Proença, professor associado do quadro — concedida a equiparação a bolseiro no período de 2 a 18-2-92.

5-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de docentes para o Departamento de Informática da Escola de Engenharia para as especialidades de Ciências de Computação e Informática de Gestão.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia de Sistemas e Informática, Engenharia Informática, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Matemática e Ciências de Computação, Matemáticas Aplicadas ou licenciaturas afins a estas e adequadas à área de recrutamento, que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência a disponibilidade para dedicação em tempo inteiro e regime de exclusividade e ainda a disponibilidade para integração nos projectos de investigação do Departamento de Informática.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que conste o nome, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

31-1-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAc/4/92. — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Em cumprimento do que determinam os Decs.-Leis 173/80, de 29-5, e 155/89, de 11-5, determino:

O plano de estudos do curso de mestrado em Economia Aplicada (criado por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91) é o seguinte:

	Unidades de crédito	Aulas semanais
Disciplinas obrigatórias:		
Microeconomia	2,5	2T
Macroeconomia	2,5	2T
Econometria Aplicada	2,5	2T
Informática	2,5	2T
Disciplinas optativas:		
Economia Internacional	2,5	2T
Microeconomia Aplicada	2,5	2T
Competitividade e Concorrência	2,5	2T
Pol. Orç. em Economia Aberta	2,5	2T
Mercados Financeiros	2,5	2T
Pol. Macro em Economia Aberta	2,5	2T
Decisão e Negociação	2,5	2T
Pol. Indust. em Economia Aberta	2,5	2T
Regulamentação e Concorrência	2,5	2T
Análise de Projectos	2,5	2T
Economia do Trabalho	2,5	2T
Modelos Aplic. de Equilíbrio Geral	2,5	2T
Modelos de Decisão	2,5	2T
Seminário de Economia Aplicada	2,5	2T

6-1-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Ciências Musicais, disciplina de Música no Contexto Social, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

7-2-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resol. 12/SC/SG/91. — Criação do mestrado em Tecnologia e Gestão de Recursos Minerais. — Por deliberação do senado, através das secções científicas e de gestão, nas suas reuniões de 12-11-91, foi resolvido aprovar o seguinte regulamento do mestrado em Tecnologia e Gestão de Recursos Minerais:

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, Departamento de Minas, confere o grau de mestre em Tecnologia e Gestão de Recursos Minerais.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Tecnologia e Gestão de Recursos Minerais, adiante simplesmente designado por mestrado, compõe-se de uma parte lectiva e de uma dissertação. A parte lectiva organiza-se em módulos lectivos autónomos em sistema

de unidades de crédito, leccionados na Universidade mencionada no n.º 1.º em outras universidades nacionais ou estrangeiras, mediante protocolos a acordar. A dissertação será orientada por um professor da universidade de matrícula, podendo ser co-orientada por um técnico de reconhecida idoneidade na área proposta no caso de a dissertação resultar de um trabalho de investigação realizado em ambiente industrial.

3.º

Coordenação

1 — O mestrado será coordenado por uma comissão científica, que, por sua vez, será presidida por um director de curso, ambos a designar pelo conselho científico do estabelecimento de ensino mencionado no n.º 1.º e a nomear por despacho do reitor da Universidade referida no mesmo n.º 1.º

2 — A comissão científica integrará professores responsáveis pelos vários módulos autónomos, que serão indicados para nomeação, de acordo com o parágrafo anterior, pelos conselhos científicos das universidades que leccionarem os vários módulos.

3 — O conselho científico estabelecerá a forma de organização e de articulação com a comissão científica.

4.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular baseia-se em módulos de formação, a que serão atribuídas unidades de crédito, tirando o máximo partido dos princípios enunciados no preâmbulo do Dec.-Lei 173/80, de 28-5.

Todavia, a especificidade da área industrial dos Recursos Minerais, descrita no preâmbulo do presente diploma, aconselhou que a forma mais adaptada de promoção desses módulos de formação fosse a de «curso modular» de especialização, e não a de conjunto de disciplinas independentes, de modo a servir, simultaneamente, a formação contínua do técnico em exercício e o aspirante ao grau de mestre.

Deste modo, na estrutura curricular não aparecem disciplinas, no sentido tradicional do termo, nem, nomeadamente, as de carácter científico, privilegiando-se a noção de «módulo de formação auto-contido», em que as ciências básicas e avançadas e as técnicas auxiliares são ministradas a par e à medida que os desenvolvimentos tecnológicos o exigirem.

Dada a especial vocação desses cursos para a reciclagem de técnicos em exercício da actividade profissional, a vertente técnico-económica será o elo integrador final dos grandes conceitos, ministrados dentro de uma visão sistémica, através da optimização das funções objectivo que essa vertente permite definir numa base de plena articulação com a realidade industrial.

Os elementos que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo a esta portaria.

5.º

Plano de estudos

Os planos de estudos de cada curso Modular serão fixados cada ano por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico. Serão considerados elegíveis como módulos de formação a atribuir unidades de crédito para o presente mestrado os cursos modulares de pós-graduação especialmente criados para o efeito, bem como cursos modulares formados por unidades de formação de cursos de mestrado já existentes.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos a candidatura à matrícula no mestrado os licenciados por instituições de ensino superior portuguesas ou estrangeiras, estes desde que tenham obtido a respectiva equivalência nos termos legais, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica poderá admitir a candidatura à matrícula de candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, mesmo que na licenciatura referida no n.º 6.º, n.º 1, tenham tido classificação inferior a 14 valores.

3 — Cabe à comissão científica fixar quais as licenciaturas a incluir nas áreas referidas no n.º 6.º, n.º 1, sendo as licenciaturas nos diferentes ramos de Engenharia, bem como as dos domínios das Ciências da Terra e do Ambiente, as mais especialmente vocacionadas para a candidatura ao presente mestrado.

7.º

Limitações quantitativas

Devido à organização modular, as limitações quantitativas serão as fixadas para cada um dos módulos autónomos. As vagas espe-

cialmente reservadas para docentes do ensino superior que procuram o mestrado para promoção na carreira serão objecto de negociação com os responsáveis por cada módulo.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 6.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente;
- d) Créditos obtidos pela frequência de módulos autónomos referidos no n.º 2.º

2 — A comissão científica poderá determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras como condição prévia para a candidatura à matrícula no mestrado.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como a nomeação do director de curso e da comissão científica e a publicação do plano de estudos, referidos nos n.ºs 3.º e 5.º, serão fixados através do despacho do reitor a publicar cada ano até 30 de Abril.

10.º

Matrícula, inscrição e atribuição de grau

1 — Os candidatos admitidos à matrícula e inscrição poderão proceder à sua realização na Universidade a que se refere o n.º 1.º

2 — O grau de mestre será conferido pela universidade onde se realizou a inscrição.

11.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto na presente resolução e pela natureza do mestrado.

12.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Tecnologia e Gestão dos Recursos Minerais terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

13.º

Início de funcionamento

1 — O início de funcionamento do mestrado ficará dependente de autorização expressa do reitor, exarada sobre relatório da Universidade referida no n.º 1.º, comprovativo da existência dos meios humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

2 — Para efeito do disposto nos números anteriores, para o ano lectivo de 1991-1992 o prazo referido no n.º 9.º para aprovação do plano de estudos será de um mês após a decisão do reitor. O não cumprimento dos prazos legais neste primeiro ano de lançamento do curso de mestrado tem em vista a possibilidade de aproveitamento de fundos comunitários entretanto disponibilizados para a leccionação de cursos entre 31 de Setembro de 1991 e 31 de Setembro de 1992.

ANEXO

Mestrado em Tecnologia e Gestão dos Recursos Minerais

- 1 — Área científica do curso — Engenharia de Minas.
- 2 — Director do curso — Carlos M. Novais Madureira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- 3 — Comissão científica — director do curso, mais os professores-coordenadores científicos de cada módulo.
- 4 — Duração normal do curso — um ano lectivo.
- 5 — Unidades de crédito — são necessárias 18 unidades de crédito para conclusão da parte escolar do mestrado, a acumular pela frequência com aproveitamento dos cursos modulares publicados anualmente por despacho do reitor.

6 — Áreas científicas — tendo em vista a organização da formação em cursos modulares, autocontidos e autónomos, não faz sentido estipular áreas científicas obrigatórias nem optativas, nem mesmo as respectivas unidades de crédito. As possíveis áreas científicas nas quais poderão aparecer cursos são as seguintes:

- a) Prospeção;
- b) Geostatística;
- c) Exploração de Minas;
- d) Mineralurgia;
- e) Hidrometalurgia;
- f) Hidrogeologia;
- g) Controlo Ambiental;
- h) Geotecnia;
- i) Estratégia de Projecto;

sendo a cada um atribuídas as unidades de crédito de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

7 — Cursos modulares disponíveis e respectivas unidades de crédito — um criterioso aproveitamento dos financiamentos do Programa COMETT II aconselha a urgente atribuição de unidades de crédito aos seguintes cursos de pós-graduação já propostos a essa infra-estrutura comunitária, para integração do programa modular para o primeiro ano de funcionamento do mestrado de Tecnologia e Gestão de Recursos Minerais:

Planeamento Mineiro — 10 créditos;
Tratamento de Matérias-Primas — 10 créditos.

Título do curso modular — Planeamento Mineiro.

Áreas científicas — Geostatística e Estratégia de Projecto.

Escola responsável — Instituto Superior Técnico de Lisboa, Laboratório de Mineralurgia e Planeamento Mineiro/Departamento de Minas.

Coordenador científico — José F. S. Quintino Rogado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Coordenador genérico (alguns módulos de formação pertencem a um mestrado do IST):

Temas	Horas totais	Créditos
Modelagem Geostatística de Jazigos ..	30 (T) 40 (P)	3
Investigação Operacional Aplicada à Exploração Mineira	30 (T) 40 (P)	3
Programação/Otimização de Desmontes	30 (T) 40 (P)	3
Seminário	30 (S)	1

Horas totais — 90 (T) + 120 (P) + 30 (S) = 240.

Créditos totais — 10.

Calendário provável — 1.º trimestre de 1992 (financiamento COMETT II).

Título do curso modular — Tratamento de Matérias-Primas.

Áreas científicas — Mineralurgia, Hidrometalurgia e Estratégia de Projecto.

Escola responsável — Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia/Departamento de Minas.

Coordenador científico — Mário R. Machado Leite, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Programa genérico (módulo de formação criado de raiz para o presente mestrado):

Temas	Horas totais	Créditos
Introdução de Tratamento de Matérias-Primas	15 (T) 20 (P)	1,5
Modelagem de Operações Unitárias	22,5 (T) 40 (P)	2,5
Controlo e Automação	22,5 (T) 40 (P)	2,5
Flowsheeting e Estratégia de Projecto	22,5 (T) 40 (P)	2,5
Seminário	30 (S)	1

Horas totais — 82,5 (T) + 140 (P) + 30 (S) = 252,5.

Créditos totais — 10.

Calendário provável — 3.º trimestre de 1992 (financiamento COMETT II).

19-11-91. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 7-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Jaime Eduardo Nascimento Sousa Menezes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 7-1-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80 de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, bem como os pareceres referentes ao seu mérito, emitidos por três professores qualificados para o efeito, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Sanidade, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações, por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7.

Verificou-se que:

a) A análise do seu *curriculum vitae* permite confirmar o nível académico e a idoneidade das suas atribuições nas áreas do ensino universitário e de investigação. Frequentou vários cursos e realizou vários estágios nos quais adquiriu as bases necessárias ao prosseguimento da sua carreira, iniciada no curso de Medicina Veterinária da Universidade de Luanda.

b) Publicou, individualmente ou em colaboração, cerca de meia centena de artigos, relatórios e comunicações a congressos e reuniões científicas.

c) Além de uma carreira e actividade científica de mérito, as capacidades pedagógicas do Doutor Jaime Menezes têm sido amplamente demonstradas na sua ligação ao ensino universitário, primeiro no curso de Medicina Veterinária da Universidade de Luanda e mais tarde na licenciatura em Ciências do Meio Aquático do ICBAS, onde tem vindo a reger, há oito anos, a disciplina de Sanidade, ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre este Instituto e o Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

O seu trabalho e a sua dedicação têm sido importantíssimos, primeiro na instalação e agora na consolidação da licenciatura em Ciências do Meio Aquático, em que o seu entusiasmo como elemento actuante da comunidade científica e como elemento de gestão do curso têm sido para os alunos um incentivo e um ponto de referência.

Assim, o conselho científico foi de parecer, por unanimidade, que estão satisfeitas as condições de admissão como professor auxiliar convidado da disciplina de Sanidade da licenciatura em Ciências do Meio Aquático deste Instituto.

21-6-91. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Por despacho de 29-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Francisco José Lage Campelo Calheiros — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade com efeitos a partir de 10-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 27-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Cunha Rocha — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 27-11-91. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Castela Torres da Costa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Propedêutica Médica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 18-12-91.

Por despacho de 3-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel António Pissarro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 3-1-92.

Por despacho de 30-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Adriano Agostinho Donas Boto Bordalo e Sá — prorrogado o contrato como assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 15-1-92 e até à realização das provas de doutoramento.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

5-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 15-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Luís António dos Santos Marques da Rocha — assistente convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 11-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Cristina Ponces Rodrigues de Castro Camacho — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do curso de Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 11-10-91. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 2-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Belmira Maria Rodrigues de Almeida e Silva — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 176 dias, como auxiliar de manutenção do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92.

Maria do Carmo Melo da Silva Oliveira — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 176 dias, como auxiliar de manutenção do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92.

Por despacho de 10-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartnher — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, como investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 12-1-92.

Por despacho de 15-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da disciplina de Higiene e Epidemiologia da mesma Faculdade com efeitos a partir de 10-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despachos de 16-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Agostinho Rui Marques de Araújo, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 4.º grupo (História) da 2.ª secção (Ciências Histórico-Geográficas e Filosóficas) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 5-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Licenciada Maria João Faria Leite Dias dos Santos, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia)

da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 19-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Paula Maria das Neves Ferreira da Silva, assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contrata, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do mesmo Instituto com efeitos a partir de 21-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 22-1-92 do reitor da Universidade do Porto:

Paulo Jorge Miranda Santos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade com efeitos a partir de 27-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 27-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Jorge de Sousa Costa de Miranda Guedes, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente além do quadro do 5.º grupo (Mecânica) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 8-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 30-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Severo Barreiros Torres — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 30-1-92.

Por despacho de 3-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Eduardo Filipe Júdice Nunes de Vilhena Crespo, monitor além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-2-92.

Por despachos de 5-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Armando Montenegro Araújo de Pinho Costa, monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-92.

Licenciado Gabriel de Sousa Torcato de David — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade com efeitos a partir de 21-1-92.

Licenciada Ilda Maria da Silva Matos, monitora além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-92.

Licenciada Maria Ângela de Carvalho Fernandes Almeida — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 21-3-92.

Licenciada Maria Manuela Sousa de Pinho, monitora além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-2-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, a p. 1332, relativa à nomeação do júri para professor catedrático do 4.º grupo (Minas e Metalurgia), subgrupo C (Metalurgia), da Faculdade de Engenharia, onde se lê «para professor associado» deve ler-se «para professor catedrático».

6-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 27-1-92 do presidente do conselho directivo da Facul-

dade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de fotocopista do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao fotocopista funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Possuir escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada comprovada por carteira profissional.

Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — O método de selecção a utilizar será prova de conhecimentos práticos, de acordo com o disposto no programa de provas de concurso para as carreiras de pessoal operário do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. 144/90-XI, publicado no DR, 2.ª, 214, de 15-9-90.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da classificação obtida na prova de conhecimentos práticos.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção à Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante aos três últimos anos;

c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Pedro José Araújo Lago.

Licenciada Nazareth da Glória Sampaio Gonçalves do Rego, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Pinto Palermo de Faria Amaral, assistente convidada.

Pedro José Sequeira Correia, técnico auxiliar especialista.

27-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, Manuel A. V. Ribeiro da Silva.

Faculdade de Economia

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso público interno geral de ingresso para provimento de três vagas de técnico auxiliar de gestão de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, oportunamente autorizado pelo presidente do conselho directivo no uso da competência delegada por despacho do reitor publicado no DR, 2.ª, de 2-3-91.

Atento o aproveitamento racional de recursos humanos e as necessidades do serviço, duas das referidas vagas poderão ser providas por pessoal habilitado nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

1 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e daquelas que vierem a verificar-se no prazo de dois anos e que correspondam a necessidades efectivas do serviço.

2 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nas áreas de secretaria, relações com o exterior, tratamento de dados e estatística.

3 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

4 — Poderão concorrer os candidatos que reúnam as condições previstas na al. b) do n.º 2 e no n.º 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

A área do recrutamento é ainda alargada, nos termos do n.º 2 do art. 17.º do mesmo diploma, aos auxiliares técnicos posicionados no 3.º escalão ou superior previamente habilitados em concurso nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do art. 20.º já citado e do n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a Secretaria da mesma Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional;

f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, bem como da habilitação em concurso, se for o caso, ou indicação do *DR* onde foi publicada a respectiva lista;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade, sem prejuízo do cumprimento das leis fiscais.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação aplicável, nomeadamente os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, técnico superior principal.
Lídia Maria Menezes Torres Soares, tesoureiro.

Vogais suplentes:

1.º Maria Judite dos Santos Baptista, chefe de secção.
2.º Rosa Moreira Lopes de Macedo, oficial administrativo principal.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso público interno de acesso para provimento de uma vaga de operário (jardineiro principal) (semiqualeficado) do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, oportunamente autorizado pelo presidente do conselho directivo no uso da competência delegada por despacho do reitor publicado no *DR*, 2.º, de 2-3-91.

1 — O concurso será válido pelo prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final para provimento das vagas que ocorrerem e que correspondam a necessidades concretas do organismo.

2 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções bem definidas.

3 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

4 — São requisitos de admissão a concurso:

Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — podem ser opositores os funcionários da respectiva carreira posicionados no 3.º escalão ou superior.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou re-

metido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a secretaria da mesma Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas e responsabilidades que lhes estiverem cometidas durante os últimos dois ou três anos, em conformidade como o art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- e) Documentos comprovativos de classificação de serviço nos últimos três anos.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade, sem prejuízo do cumprimento das leis fiscais.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação aplicável, nomeadamente os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, técnico superior principal.
Alfredo dos Santos Silva, jardineiro principal.

Vogais suplentes:

Celestino de Andrade Ribeiro, jardineiro principal.
Lídia Maria Menezes Torres Soares, tesoureira.

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Duarte Baganha*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 3-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Rosa Dias Fidalgo Ferreira, auxiliar administrativo da Faculdade de Medicina — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 6-11 a 5-12-91.

5-2-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 15-1-92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Maria João Fialho Ramalho, Maria José Rodrigues Caeiro, Maria Amélia Cerqueira Gomes e Cristina Maria do Rego da Silva — contratadas, em regime de contrato individual de trabalho a termo certo, para exercerem as funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial com efeitos a partir da data do despacho de autorização, por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de um ano, auferindo o vencimento mensal líquido de 64 400\$ (escala 1, índice 160, do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Alcoutim, na sua reunião ordinária de 12-6-91, deliberou, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao operário qualificado (mecânico) José Gonçalves Fatal e, consequentemente, proceder à redução do tempo de serviço para efeitos de promoção ou progressão, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que se trata de um funcionário com características técnicas excelentes;

Considerando que é um funcionário cumpridor dos seus deveres;

Considerando que o conteúdo funcional da categoria de mecânico se reveste de alguma complexidade e responsabilidade;

Considerando que essa complexidade e responsabilidade lhe é reconhecida;

Considerando que todas as classificações de serviço que lhe foram atribuídas são de *Bom*;

Considerando que os serviços prestados pelo funcionário se tornam imprescindíveis à autarquia;

Proponho que ao mecânico José Gonçalves Fatal seja atribuída a menção de mérito excepcional para os efeitos previstos na al. a) do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27-6-91.

3-2-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cavaco Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 6/92. — Para efeitos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2-10-91, foram celebrados contratos de trabalho nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os indivíduos abaixo indicados, para os quais se reconheceu existir urgente conveniência de serviço:

António Eduardo Aguiar de Sousa — 1-11-91;

João Manuel Correia Leonardo — 1-11-91.

Os contratos acima referidos foram visados pelo TC.

31-1-92. — O Vereador, em exercício da presidência, *Guilherme Bettencourt Carvalhal do Canto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, por deliberação de 2-12-91, com os trabalhadores Vítor Manuel Matos Amaral, carpinteiro (50 300\$/mês), e Joaquim Mota de Carvalho, trolha (50 300\$/mês). (Visto, TC, 24-1-92.)

4-2-92. — O Presidente da Câmara, *António de Campos Almeida Barreiros*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, por 180 dias, na categoria de terceiro-oficial, com início em 22-11-91, Maria Teresa da Silva Moreira Lobo da Fonseca. (Visto, TC, 21-1-92.)

28-1-92. — O Vereador, com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 11-11-91, deliberou celebrar contrato de trabalho a termo certo, com a duração de seis meses, nos termos da al. a) do n.º 2 dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Arménio Sousa Duarte, como cantoneiro de limpeza, escala 1, índice 120, com o vencimento de 48 300\$.

Mais se torna público que o conselho de administração deliberou ainda declarar a urgente conveniência de serviço do referido contrato, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o qual teve início em 1-12-91. (Visto, TC, 20-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mirandela celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

Gualter João Sousa Ferreiro, por despacho de 19-11-91, para exercer funções de orientação e fiscalização dos trabalhos de recuperação de espaços verdes da cidade e preparação de novas áreas ajardinadas, pelo período de cinco meses, cujo início foi no dia 21-11-91, mediante remuneração correspondente ao escala 1, índice 265, do novo sistema retributivo, e que obteve o visto do TC em 23-1-92.

Joaquim Fernando Carvalho Gomes, por despacho de 3-12-91, para exercer funções de trolha, pelo período de cinco meses, com início no dia 4-12-91, mediante remuneração correspondente ao escala 1, índice 125, do novo sistema retributivo, e que obteve o visto do TC em 23-1-92.

Manuel Joaquim Vilarinho, por despacho de 3-12-91, para exercer funções de servente, pelo período de cinco meses, com início no dia 4-12-91, mediante remuneração correspondente ao escala 1, índice 110, e que obteve o visto do TC em 23-1-92.

Salustiano do Nascimento Rogão, por despacho de 3-12-91, para exercer funções de carpinteiro, pelo período de cinco meses, com início no dia 4-12-91, mediante remuneração correspondente ao escala 1, índice 125, do novo sistema retributivo, e que teve o visto do TC em 23-1-92.

Amadeu José Borges, por despacho de 12-11-91, para exercer funções de trolha, pelo período de cinco meses, com início no dia 21-11-91, mediante remuneração correspondente ao escala 1, índice 125, do novo sistema retributivo.

30-1-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 19-11-91, foram celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10:

Jorge Ferreira da Silva Nemésio — como técnico superior de 2.ª classe.

Manuel Machado Cabral — como servente.

Victor Manuel Matias Moniz — como carpinteiro de limpos.

Ana Isabel Pimentel de Freitas — como auxiliar de serviços gerais.

(Visto, TC, 7-1-92.)

28-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Neves San-Bento de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso DAF/PES/1/92. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 24-4-91, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 27-3-91, foi alterado o quadro de pessoal desta Câmara Municipal publicado no DR, 2.ª, 222, de 25-9-90.

Sem data. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

Proposta de alteração do quadro de pessoal

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreiras	Grau	Categorias	Escala/índices								Número de lugares			Tipo de carreira	Dotação	Observações	
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos				Total
Informática	—	Operador de sistema .	—	Operador de sistema-chefe	—	440	470	490	510	—	—	—	—	—	2	2	V	G	(a)
				Operador de sistema principal	—	365	385	395	415	435	455	—	—						
				Operador de sistema de 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—	—						
				Operador de sistema de 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—	—						
				Estagiário	—	240	—	—	—	—	—	—	—						

(a) Já de acordo com o Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião de 15-10-91, aprovada pela Assembleia Municipal deste concelho em sua sessão de 30-12-91, foi aprovada a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Lugares do quadro de pessoal a extinguir nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Grau	Carreira/categoria	Lugares			Escalaões											
					Providos	Vagos	Total	0	1	2	3	4	5	6	7	8			
Técnico superior				Bibliotecário:			1												
				Assessor principal				600	700	720	760	820							
				Assessor				530	600	620	650	680	720						
				Principal				460	500	520	550	580	610	640					
				De 1.ª classe				405	440	450	465	485	510	535					
				De 2.ª classe				335	380	390	405	425	445	—					
				Estagiário				1	(a) 1	270	300	—	—	—	—	—			
Técnico-profissional ...		3		Técnico-profissional de BAD:															
				Técnico auxiliar especialista				1	1	—	245	255	265	280	295	—			
				Técnico auxiliar principal				1	1	—	215	225	235	245	255	265			
				Técnico auxiliar de 1.ª classe				1	1	(a) 2	—	180	190	200	210	220	235		
				Técnico auxiliar de 2.ª classe				1	1	(a) 2	—	160	170	180	190	200	—		
Auxiliar				Auxiliar técnico de BAD	1	1	(b) 2	—	115	125	135	150	165	180	195	215			

(a) Os lugares que se encontram providos são extintos com a tomada de posse dos seus actuais titulares nas categorias das novas carreiras criadas pelo Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

(b) O lugar provido é extinto quando vagar, nos termos do Dec.-Lei 247/91.

Alteração ao quadro de pessoal nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Grau	Carreira/categoria	Lugares				Escalações							
					A criar	A prover	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	—	—
Técnico superior	Biblioteca e documentação	2		Técnica superior de biblioteca e documentação:	2	(b) 1	1	2								
				Assessor principal					700	720	760	820	—	—		
				Assessor					600	620	650	680	720	—		
		1		Técnico superior principal					500	520	550	580	610	640		(a)
				Técnico superior de 1.ª classe					440	450	465	485	510	535		
				Técnico superior de 2.ª classe					380	390	405	425	445	—		
Técnico-profissional ...	Biblioteca e documentação	4		Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:	5		3	5								(a)
				Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe					300	310	320	330	350	—		
				Técnico-adjunto especialista					270	280	290	300	310	—		
				Técnico-adjunto principal					235	245	255	265	275	290		
				Técnico-adjunto de 1.ª classe		(b) 1			205	215	225	235	245	260		
				Técnico-adjunto de 2.ª classe		(b) 1			175	185	195	205	215	—		
	Arquivo	4		Técnico-adjunto de arquivo:	2		2	(c) 2								(a)
				Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe					300	310	320	330	350	—		
				Técnico-adjunto especialista					270	280	290	300	310	—		
				Técnico-adjunto principal					235	245	255	265	275	290		
				Técnico-adjunto de 1.ª classe					205	215	225	235	245	260		
Auxiliar				Auxiliar técnico de BAD	—	1		(e) 1	115	125	135	150	165	180	195	215
				Auxiliar administrativo	2	1	3	(d) 4	110	120	130	140	155	170	185	200

(a) Dotação global.

(b) Lugares a prover pelos actuais titulares de categorias cujas carreiras são extintas nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7

(c) Um lugar destinado ao sector de expediente e arquivo do departamento dos serviços centrais.

(d) Dois lugares destinados do departamento dos serviços centrais.

(e) Lugar a extinguir quando vagar.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidade dos funcionários deste Serviços Municipalizados se encontra afixada nos locais do costume, de acordo com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88.

13-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Celestino P. de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 15-1-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/81, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao fiel de armazém Domingos José Mingates Frade para permitir a redução de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

Considerou tratar-se de um funcionário zeloso, metódico, assíduo e responsável, condições que sempre patenteou no desempenho dos diversos serviços que lhe são confiados. Considerou-se que alguns desses serviços, pelo grau de responsabilidade que encerram, comportam particularidades técnicas específicas ao desempenho da função. Considerou-se ainda que na sua área de trabalho tem desempenhado funções de grande responsabilidade, das quais se tem saído a contento. Considerou-se que tem apresentado ao longo dos anos uma total disponibilidade e boa vontade para desempenhar sempre que necessário trabalhos e tarefas fora das horas normais de serviço. Considerou-se ainda que as funções desempenhadas e o volume de trabalho não correspondem ao salário agora auferido.

Esta deliberação foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Alcochete de 25-1-92.

28-1-92. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso. — *Louvor.* — Para conhecimento geral faz-se público que esta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 28-11-91 e a Assembleia Municipal de Barrancos, em sessão de 12-12-91, deliberaram, por unanimidade, atribuir um voto de reconhecimento ao escriturário principal dos Serviços Administrativos deste município João Limpo Tereno, porque ao longo de quase 43 anos de carreira desempenhou as suas funções com elevado zelo, competência, assiduidade e honestidade.

Funcionário sem horário, entrava antes da hora e saía já bem pela noite dentro, com apenas o intervalo das refeições e de um ligeiro convívio com amigos antes do jantar.

Férias... foi regalia que teimou em não usufruir. Receber horas pelo seu imenso trabalho extraordinário foi algo que nunca ousou receber.

Foi companheiro liberal e amigo dos que hoje se prezam de com ele ter trabalhado.

A honestidade foi uma das muitas qualidades que sempre o norteou. Denodado no esforço permanente de não ver a sua autarquia prejudicada em qualquer valor pecuniário, mas ao mesmo tempo um defensor dos munícipes nos contributos e nos diversos problemas que os afectavam.

Foi chefe compreensivo e leal, vendo em cada trabalhador às suas ordens um colaborador a quem era necessário ajudar a compreender, encaminhando-o sempre no exemplo de cada vez ser melhor.

Fez-se documentar sempre nos progressivos conhecimentos que uma autarquia exige. Conseguiu com grande esforço seu acompanhar a brusca evolução dos serviços aquando da Lei das Finanças Locais.

Enaltecer com palavras as suas qualidades é muito pouco para quem deu tanto de si ao município. Mas, cabe-nos o dever moral de levar ao conhecimento de todos e dos vindouros este simples mas sentido voto de reconhecimento sobejamente merecido.

5-2-92. — O Presidente da Câmara, *António Semedo Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 4/92-DAF. — *Lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal da Batalha.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do

Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31-12-91, aprovada por despacho do presidente desta Câmara de 3-2-92, se encontra afixada desde esta data na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Batalha, sita no edifício dos Paços do Município.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme determina o art. 96.º do mencionado diploma legal.

3-2-92. — O Presidente da Câmara, *Raul Miguel de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso. — *Contratos a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, celebrou os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Hermínio da Silva Ferreira, pedreiro — com início em 7-11-91 e duração de seis meses.

Manuel Ferreira Pinto, calceteiro — com início em 7-11-91 e duração de seis meses.

Manuel Martins de Jesus, calceteiro — com início em 7-11-91 e duração de seis meses.

Sidónio Augusto Ribeiro dos Santos, condutor de máquinas pesadas — com início em 7-11-91 e duração de seis meses.

Vital Dias Rodrigues, cantoneiro — com início em 15-11-91 e duração de seis meses.

António Jorge Ferreira Mendes, condutor de máquinas pesadas — com início em 19-11-91 e duração de seis meses.

Gilberto Pereira Simões, fiscal municipal — com início em 2-12-91 e duração de um ano.

Jorge Manuel Rodrigues Gomes, fiscal municipal — com início em 2-12-91 e duração de um ano.

José Joaquim Gonçalves Lobo, fiscal de obras — com início em 2-12-91 e duração de seis meses.

(Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

5-2-92. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 7/GP/92. — *Rectificação.* — Foi publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92, o aviso desta Câmara Municipal n.º 2/GP/92 — *Alteração do quadro de pessoal.* Por ter saído com algumas inexactidões, se rectifica que onde se lê «Agente de informática de tráfego aéreo» deve ler-se «Agente de informação de tráfego de aeródromo».

Os lugares de técnico-adjunto de 1.ª e de 2.ª classes da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação devem considerar-se criados em dotação global (a), por deliberação de 7-10-91 (c).

O lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo deve considerar-se criado em dotação global (a), por deliberação de 7-10-91 (c).

4-2-92. — O Presidente da Câmara, *Armando Afonso Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 6-9-91, o presidente da Câmara Municipal, Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos, determinou celebrar contrato de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o trabalhador Nuno Frederico Labescat de Sant'Ana, a fim de exercer funções de arquitecto de 2.ª classe, pelo período de quatro meses, com início em 6-9-91. (Visto, TC, 8-2-92. São devidos emolumentos.)

4-2-92. — Pelo Presidente a Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso. — Antónia Fernandes Correia Santos Alves foi exonerada, a seu pedido, por deliberação do executivo tomada em reunião de 3-2-92, do lugar de auxiliar técnica de análises, que exercia em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos desde 27-1-92.

5-2-92. — O Presidente, *Fernando Saraiva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SAPATARIA

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e dando execução ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se torna público que a Assembleia de Freguesia de Sapataria, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada no dia 28-12-91, aprovou o quadro de pessoal, em conformidade com a proposta apresentada pela Junta de Freguesia, na sequência da deliberação tomada em 25-11-91, nos seguintes termos:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Números de lugares			Escalaões								Observações
					Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	-	Oficial administrativo	-	Primeiro-oficial	-	-	-	220	230	240	250	260	270	-	-	Carreira vertical (a).
				Segundo-oficial	-	-	-	200	210	220	230	240	250	-	-	
				Terceiro-oficial	1	1	-	180	190	200	215	225	-	-	-	

(a) Dotação global.

O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex